

# SAV Solução de Atendimento Virtual

Versão 2.09

# ÍNDICE

2.       Accessard o SAV       11         2.1.       Onde Acessar       11         2.2.       Como Acessar       11         3.0.       Ordem de Preenchimento das Telas do SAV       14         4.1.       Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV       14         4.1.       Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV       17         4.1.       Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador       17         4.2.       Tela de Contiminação (Tela de Inclusão de Documentos)       17         4.3.       Tela de Confirmação       23         4.4.       Comprovante de Envio       26         5.1.       Tela Expecífica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.1.       Telas Expecífica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.3.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4.       Desdobro de Imóvel (is) em Condominio - DIC-D       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) em Condominio - DIC-D       34         5.6.       Remembramento de Imóvel (is) NAO localizados em Condominio - DIC-D       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NAO localizados em Condominio - DIC-D       39         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NA	1.	Visão Geral	7
2.1. Onde Acessar	2.	Acessando o SAV	11
2.2. Como Acessar.       11         3. Ordem de Preenchimento das Telas do SAV.       14         1.4. Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV       17         4.1. Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador       17         4.2. Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)       17         4.3. Tela de Confirmação       23         4.4. Comprovante de Envico       25         1.1. Protectação do Cadastro do Imóvel       26         5.1. Telas Comuns à DAC. DIC e DIC-D       26         5.1. Telas Comuns à DAC. DIC e DIC-D       26         5.2. Tela Especifica a referente à Declaração da Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.3. Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4. Desdobro de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       33         5.5. Englobamento de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       38         5.6. Englobamento de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       38         5.7. Englobamento de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       38         5.8. Remembramento de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       38         5.9. Readbarento de Imóvel (IS) NÃO Iocalizados em Condomínio - DIC-D       38         5.1. Contestação da Não Aceitação de Atualização ou Inclusão Cadastral - DAC, DIC, DIC-D       39 <t< td=""><td>2.1.</td><td>Onde Acessar</td><td> 11</td></t<>	2.1.	Onde Acessar	11
3.       Ordem de Preenchimento das Telas do SAV       14         4.       Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV       17         4.       Telas de Identificação do Continvinte e do Procurador       17         4.       Tela de Identificação do Continvinte e do Procurador       17         4.       Tela de Contirmação       23         4.       Comprovante de Envio       25         5.       IPTU - Alteração do Cadastro do Imóvel       26         5.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.       Destobro de Inóvel (is) en Condominio - DIC-D       26         5.       Destobro de Inóvel (is) en Condominio - DIC-D       33         5.       Destobro de Inóvel (is) en Condominio - DIC-D       33         6.       Englobamento de Imóvel (is) en Condomínio - DIC-D       38         5.       Englobamento de Imóvel (is) en Condomínio - DIC-D       38         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) en Condomínio - DIC-D       38         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) en Condomínio - DIC-D       38         5.10.       Inscrição da Não Aceitação de Atualização sen Condomínio - DIC-D       38         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Atualização sen Condomínio - DIC-D       38 <t< td=""><td>2.2.</td><td>Como Acessar</td><td> 11</td></t<>	2.2.	Como Acessar	11
4.       Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV       17         4.1.       Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador       17         4.1.       Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)       17         4.2.       Tela de Confirmação       23         4.3.       Comprovante de Envio       25         5.1.       PTU – Alteração do Cadastro do Imóvel       26         5.1.       Telas Especifica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC.       28         5.3.       Alteração Catográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4.       Desdobro de Imóvel (is) MÃO Iocalizados em Condominio - DIC-D.       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO Iocalizados em Condominio - DIC-D.       38         5.6.       Englobamento de Imóvel (is) MÃO Iocalizados em Condominio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) MÃO Iocalizados em Condominio - DIC-D.       38         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) MÃO Iocalizados em Condominio - DIC-D.       38         5.9.       Registrada da Não Aceitação de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       44         5.10.       Contestação da Não Aceitação de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       44         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral	3.	Ordem de Preenchimento das Telas do SAV	14
4.1       Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador       17         4.2       Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)       17         4.2       Tela de Confirmação       23         4.4       Comprovante de Envio       25         5.1 <b>PTU</b> – Alteração da Cadastro do Imóvel       26         5.1       Tela Somuns à DAC. DIC e DIC-D       26         5.2       Tela Especifica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.4       Alteração Cantogrâfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4       Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D       38         5.6       Desdobro de Imóvel (is) MÃO localizados em Condomínio - DIC-D       38         5.7       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D       38         5.8       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       38         5.9       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       38         5.1       Contestação da Não Aceitação de Alteração de Alteração Catastral mobiliário Fiscal)       44         5.10       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)       44         5.10       Contestação da Mão Aceitação de Alteração de Alteração de Alteração de Alteração de Declaração de Alteração Catastral - DAC, DI	4.	Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV	17
4.2.       Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)       17         4.3.       Tela de Confirmação       23         4.3.       Comprovante de Envico.       25         19TU - Alteração do Cadastro do Inóvel       26         5.       IPTU - Alteração do Cadastro do Inóvel       26         5.1.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Inóvel - DAC       28         5.3.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4.       Desdobro de Inóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       34         5.6.       Englobamento de Inóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Inóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       39         5.8.       Remembramento de Inóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Remembramento de Inóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.10.       Inscrição Inobiliária (Inscrição de Novo Inóvel no Cadastro Inobiliário Fiscal).       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC O UDIC-D (somente após contestação)       52         7.1.       Informações Gerais.	4.1.	Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador	17
4.3.       Tela de Confirmação       23         4.4.       Comprovante de Envio.       25         IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel       26         5.1.       Fatas Comuns à DAC. DIC e DIC-D.       26         5.2.       Tela Especifica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC.       28         5.4.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4.       Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       38         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Resdombradimo de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Resdombradimo de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       44         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       44         5.11.       Contestação do Não Aceitação de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a pós de	4.2.	Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)	17
4.4.       Comprovante de Énvio.       25 <b>JPTU</b> – Alteração do Cadastro do Imóvel.       26         5. <b>JPTU</b> – Alteração do Cadastro do Imóvel.       26         5.1.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.2.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.3.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         4.4.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       38         5.6.       Figlobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D       42         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Nevo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D       50         5.12.       Recurso Únicida de Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6. <b>Recadastramento do IPTU 57</b> 7.       Informações Gerais	4.3.	Tela de Confirmação	23
5.       IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel       26         5.1       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       26         5.1       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC       28         5.3       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4       Desdobro de Imóvel (is) Não Iocalizados em Condomínio - DIC-D.       34         5.5       Desdobro de Imóvel (is) Não Iocalizados em Condomínio - DIC-D.       34         5.6       Renembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       38         5.7       Englobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       39         5.8       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.9       Recimenbramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       44         5.10       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)       48         5.11       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Lançação ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       57       57         7.1       Informações Gerais       57	4.4.	Comprovante de Envio	25
5.1.       Telas Comuns à DAC. DIC e DIC-D.       26         5.2.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC.       28         5.4.       Interação Cartográfica do Lote no Mapa Digital       31         5.4.       Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       38         5.6.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       49         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       49         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       44         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         5.2.       Recurso Único à Autoridade Superior referente a pás decisão de 1ª Instância       57         7.1.       Informações Gerais.       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       58 <td< td=""><td>5.</td><td>IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel</td><td>26</td></td<>	5.	IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel	26
5.2.       Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC.       .28         5.3.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital.       .31         5.4.       Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       .33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       .34         5.6.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       .38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       .39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       .39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       .42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       .42         5.10.       Inscrição Imóvilária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobilário Fiscal).       .44         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       .50         5.12.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       .52         6.       Recatastramento do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       .57         7.1.       Informações Gerais.       .57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revis	5.1.	Telas Comuns à DAC. DIC e DIC-D	26
5.3.       Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital	5.2.	Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC	28
5.4.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       33         5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       34         5.6.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       54       57         7.       Informações Gerais.       57         7.       Informações Gerais.       57         7.       Informações de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       63         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       63         7.5.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio.       68         7.6	5.3.	Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital	31
5.5.       Desdobro de Imóvel (is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D.       34         5.6.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       39         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       42         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       57         7.       Informações Gerais.       57         7.1.       Informações de revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       58         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância).       61         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       63         7.5.       IPTU - Recurso de Revisão conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio.       68 <td>5.4.</td> <td>Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D</td> <td> 33</td>	5.4.	Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D	33
5.6.       Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       38         5.7.       Englobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       39         5.8.       Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       44         5.0.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       48         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Unico à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       S4         7.       Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       57         7.1.       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       58         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)       61         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       63         7.5.       IPTU - Recurso de Revisão	5.5.	Desdobro de Imóvel (is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D	34
5.7.       Englobamento de Imóvel(is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D	5.6.	Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D	38
5.8.       Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D.       42         5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.       44         5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).       48         5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       54         7.1       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       57         7.3       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância).       61         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.       63         7.5.       IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio.       65         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio.       68         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio.       68         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio.       70         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conj	5.7.	Englobamento de Imóvel(is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D	39
5.9.       Remembramento de Imóvel (is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D	5.8.	Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D	42
5.10.       Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)	5.9.	Remembramento de Imóvel (is) NAO localizados em Condomínio - DIC-D	44
5.11.       Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D.       50         5.12.       Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       54         7.       Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       57         7.1.       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       57         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)       61         7.4.       IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio       63         7.5.       IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio       68         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       68         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Recurso de Revisão de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso       72         8.1. </td <td>5.10.</td> <td>Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)</td> <td> 48</td>	5.10.	Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)	48
5.12.       Recurso Unico a Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente apos contestação)       52         6.       Recadastramento do IPTU       54         7.       Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       57         7.1.       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       58         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)       61         7.4.       IPTU - Recurso Genevisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos       63         7.5.       IPTU - Recurso Ordinário Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio       65         7.6.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       68         7.7.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Recurso de Revisão do Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso       72         8.1       Informações Gerais       74         8.2.       Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       75         8.3 <td< td=""><td>5.11.</td><td>Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D</td><td>50</td></td<>	5.11.	Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D	50
6.       Recadastramento do IPTU       54         7.       Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão       57         7.1.       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       58         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)       61         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos       63         7.5.       IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio       65         7.6.       IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       68         7.7.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.7.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.7.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos       74         8.1       Informações Gerais       74         8.2.       Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 75       75         1ª Instância       75       183       Autos de Infração de Multa	5.12.	Recurso Unico a Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)	52
<ul> <li>7. Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão</li></ul>	6.	Recadastramento do IPTU	54
7.1.       Informações Gerais       57         7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância       58         7.3.       IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)       61         7.4.       IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos       63         7.5.       IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio       65         7.6.       IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       68         7.7.       IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio       70         7.8.       IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso       72         8.       IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos       74         8.1.       Informações Gerais       74         8.2.       Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 75       75         8.3       Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2ª Instância       75	7.	Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão	57
7.2.       IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	7.1.	Informações Gerais	57
<ul> <li>7.3. IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabivel somente após decisão de 1ª Instância)</li></ul>	7.2.	IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	58
<ul> <li>7.4. IPTU - Recurso de Revisao contra decisao do Conselho Municipal de Tributos</li></ul>	7.3.	IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabivel somente após decisao de 1ª Instância)	61
<ul> <li>7.5. IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imoveis em Condomínio</li></ul>	<i>1</i> .4.	IPTU - Recurso de Revisao contra decisao do Conselho Municipal de Tributos	63
<ul> <li>7.6. IPTU - Recurso Ordinario Conjunto (em Lote) – Imoveis em Condomínio</li></ul>	7.5.	IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imoveis em Condomínio	65
<ul> <li>7.7. IPTO - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imoveis em Condominio</li></ul>	7.6.	IPTU - Recurso Ordinario Conjunto (em Lote) – imoveis em Condominio	68
<ul> <li>7.8. IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatorio de Seguimento de Impugnação du Recurso</li></ul>	1.1.	IPTU - Recurso de Revisão Conjunio (em Lote) – imoveis em Condominio	70
<ul> <li>IFTO (Muita Accessoria) – Impugnações e Recursos</li></ul>	1.0. 0	IFIU - Recursiueração de Despacito Denegatorio de Seguimento de Impugnação ou Recurso	۲۷ مراجع
<ul> <li>8.2. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) –</li> <li>1ª Instância</li></ul>	0. 0 1	Ir I U (Muita Acessoria) – Impugnações e Kecursos	/4
<ul> <li>Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTO – Delesa Administrativa (Impughação de Lançamento) –</li> <li>1ª Instância</li></ul>	0.1. 0.2	IIIUIIIIações de latração do Multo por Docoumprimento do Obrigoção Aconoário do IDTU — Defeno Administrativo (Impurnoção do Langemon	/ 4
83 Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2ª Instância 76	0.2. 18 Inc	- Autos de minação de Muita por Descumprimento de Obrigação Acessona do 1810 - Delesa Administrativa (impugnação de Lançamen Itância	10) — 75
	22	Autos de Infração de Multa nor Descumprimento de Obrigação Acessária do IDTU - Pocurso Ordinário - 28 Instância	ני קד

8.4.	Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)	78
8.5.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU - Recurso de Revisão	80
8.6.	Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)	81
8.7.	IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
9.	IPTU – Outros Pedidos Administrativos (Isenções, Imunidade Tributária e Desconto do Imposto Territorial Urbano)	
9.1.	Informações gerais referentes aos Pedidos de Ísenção do IPTU, Desconto do Imposto Territorial e seu Contencioso	
9.2.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente	
9.3.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos	90
9.4.	Pedidos de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como Beneficiário de Renda Mensal Vitalícia	92
9.5.	IPTU – Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano	96
9.6.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção	97
9.7.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	98
9.8.	IPTU – Recurso Hierárquico (referentes aos Pedidos de Desconto do Imposto Territorial Urbano)	99
9.9.	IPTU – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)	101
9.10.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária	105
9.11.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	108
9.12.	IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	110
10.	ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos	112
10.1.	Informações Gerais	112
10.2.	ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	113
10.3.	ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual)	114
10.4.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2ª Instância)	116
10.5.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual)	118
10.6.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão	121
10.7.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)	122
10.8.	ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	125
11.	ISS – Regimes Especiais (Sociedades Uniprofissionais)	127
11.1.	Informações Gerais	127
11.2.	Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP	127
11.3.	Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP	129
11.4.	Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP	130
11.5.	Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais	130
11.6.	Recurso da Decisão de 1 <sup>a</sup> Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais	132
11.7.	Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	133
12.	ISS – Regimes Especiais (Simples Nacional e Microempreendedor Individual – MEI)	135
12.1.	Informações Gerais	135
12.2.	Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional	135
12.3.	Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional	136
12.4.	Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI	138
12.5.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional	139

12.6.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional	140
12.7.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI	141
12.8.	Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	142
13.	ISS – Cadastro de Contribuintes Mobiliários	145
13.1.	Informações Gerais	145
13.2.	Pedido de Reativação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários	145
14.	ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais	149
14.1.	Informações Gerais	149
14.2.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção	149
14.3.	ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção	150
14.4.	ISS – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)	152
14.5.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade	154
14.6.	ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade	156
14.7.	ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	158
15.	ITBI-IV – Impugnações e Recursos	160
15.1.	Informações Gerais	160
15.2.	ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	161
15.3.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância	162
15.4.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância (Inclusão Manual)	163
15.5.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração	165
15.6.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual)	
15.7.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	169
16.	ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos	
16.1.	Informações Gerais	171
16.2.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção	172
16.3.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção	172
16.4.	ITBI-IV – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária do ITBI-IV (Exercícios Retroativos)	173
16.5.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade/Não-Incidência	
16.6.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade	
16.7.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatorio de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
17.	Outros Tributos - Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos (Consulta Tributária, Pedidos de Juntada de documer	itos, COSIP
e Coi	ntribuição de Melhorias) – Impugnações e Recursos	
17.1.	Informações Gerais	
17.2.	Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	
17.3.	Outros Tributos – Recurso Ordinario – 2ª Instancia	
17.4.	Outros Tributos - Recurso de Revisao	
17.5.	Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatorio de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
18.	Juntada de Documentos	
18.1.	Lipos de Juntada de Documentos.	
18.2.	Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV	

18.3.	. Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos	
18.4.	Arquivos Aceitos no SAV	
18.5.	. Como Acessar o Serviço de Juntada	
19.	Solução de Consulta Tributária	
19.1.	. Informações Gerais	
19.2.	. Pedido de Consulta Tributária do ISS – Tela Especifica	
19.3.	Pedido de Consulta Tributária do Simples Nacional – Tela Especifica	
19.4.	. Pedido de Consulta Tributária do IPTU – Tela Especifica	
19.5.	Pedido de Consulta Tributária do ITBI – Tela Especifica	
19.6.	. Pedido de Consulta Tributária da TRSS – Tela Especifica	
19.7.	Pedido de Consulta Tributária da TFE – Tela Especifica	
19.8.	Pedido de Consulta Tributária da TFA – Tela Especifica	
19.9.	Pedido de Consulta Tributária de Outros Tributos Administrados pela SF – Tela Especifica	
20.	Restituição de Tributos	
20.1.	. Informações Gerais	
20.2.	. Pedido de Restituição do ISS – Telas Específicas	
20.3.	. Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS) – Telas Específicas	
20.4.	. Pedido de Restituição do IPTU – Telas Específicas	
20.5.	. Pedido de Restituição do ITBI-IV – Telas Específicas	
21.	Pedido de Devolução - DAT	
22.	Pedido de Apropriação de Pagamentos	
22.1.	. Informações Ĝerais	
22.2.	. Pedido de Apropriação de Pagamentos de parcelas paga em duplicidade para Quitação de Parcela futura aberta em	Programas de
Parce	elamentos PPI, PAT, PRD ou PIME	
22.3.	. Pedido de Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento	
22.4.	. Pedido de Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU	
23.	Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e	
23.2.	. Informações Gerais	
23.3.	. Cancelamento de Documentos Fiscais	
23.4.	. Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:	
24.	Correção de Registros de Pagamentos	
24.2.	. Informações Gerais	
25.	Impugnação ao Comunicado CADIN:	
25.1.	Înformações Gerais	
26.	Recurso Hierárquico:	
26.1.	. Informações Ĝerais	
26.2.	. Recurso Hierárquico	
27.	Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica)	
28.	Menu "Minhas Solicitações" (Pesquisar Solicitações)	

# 1. Visão Geral

A Solução ou Sistema de Atendimento Virtual – SAV permite ao munícipe a protocolização pela Internet de diversas solicitações, propiciando sua correta classificação, instrução e encaminhamento às unidades competentes. O SAV é 100% gratuito.

IPTU			
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço	
		DAC - Declaração de Atualização Cadastral	
		DIC-D - Pedido de Desdobro	
	Imóveis em geral	DIC-D - Pedido de Englobamento	
		DIC-D - Pedido de Remembramento	
		DIC - Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal	
		DAC - Declaração de Atualização Cadastral	
IDTII		DIC-D - Pedido de Desdobro	
(Cadastro)	Imóveis em Condomínio	DIC-D - Pedido de Englobamento	
(Cauastro)		DIC-D - Pedido de Remembramento	
		DIC - Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal	
	Mapa Digital	Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital	
		Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC	
	Goral	Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC	
	Geral	Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D	
		Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)	
IDTII	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância	
NI (Notificação de		Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)	
Inc (Notificação de		Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT	
Lançamento/Carne)		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
		CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância	
NI (Notificação de	(Tempestivo: Suspende a Exigibilidade	CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)	
Lancamento/Carnê)		CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT	
Lançamento/Carne)	do credito (fibitalio)	CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
		Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância	
IPTU	(Tempestivo: Suspende a Evigibilidade	Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)	
All (Auto de Infração)	do Crédito Tributário)	Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT	
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	
		Pedido Inicial de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercício Vigente	
		Pedido Inicial de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercícios Retroativos	
		Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia	
		Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano	
IPTU	Imunidado o Iconçãos	Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO	
(Benefícios Fiscais)	infundade e isenções	Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO	
		Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos	
		Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância)	
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância)	
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	

ISS, TAXAS MOBILIÁRIAS E MULTAS DO ITBI-IV (CARTÓRIOS)				
Tributo	Tributo     Grupo de Serviço     Serviço			
		Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância		
ISS	(Tempestivo: Suspende a Exigibilidade	Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)		
All (Auto de Infração)		Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		
		Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP		
		Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP		
	Sociedades	Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais		
	Uniprofissionais	Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP.		
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		
221	s	Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional		
(Pagimos Espaciais)		Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional		
(Regimes Especials)	Simples Nacional	Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI		
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional		
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância)		
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância)		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		
		Regime Especial - Art. 163 do decreto nº 53.151/2012 (Exceto SUP, Simples Nacional, MEI e Ingressos de Diversões Públicas)		
		Recurso Hierárquico		
ISS	Cadastro do Contribuintos Mobiliários	Reativação de Inscrição no CCM		
(Cadastro)	Cadastro de Contribuintes Mobiliarios	Recurso Hierárquico		
		Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO		
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO		
ISS	Imunidade e Isenções	Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos		
(Benefícios Fiscais)	intuntuade e isenções	Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância)		
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância)		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		

	ITBI-IV			
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço		
	CONTENCIOSO DE LANCAMENTO	Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância		
ITBI-IV	(Tempestivo: Suspende a Evigibilidade	Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)		
All (Auto de Infração)	II (Auto de Infração) do Crédito Tributário)	Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		
		Pedido de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos		
		Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO		
ITBI-IV	CONTENCIOSO	Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO		
(Benefícios Fiscais)	(Outros Processos Administrativos)	Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância)		
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância)		
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		

OUTROS SERVIÇOS					
Tributo	Tributo Grupo de Serviço Serviço				
	CADIN	Impugnação ao Comunicado do CADIN			
	CADIN	Recurso Hierárquico - Impugnação ao Comunicado CADIN			
		Pedido de Restituição do ISS (Geral)			
		Pedido de Restituição do ISS COM Cancelamento de NFSe			
		Pedido de Restituição do ISS COM Cancelamento de NFTS			
		Pedido de Restituição da TFE			
	RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE	Pedido de Restituição da TFA			
	VALORES	Pedido de Restituição da TRSS			
		Pedido de Restituição do IPTU			
RESTITOIÇÃO,		Pedido de Restituição do ITBI-IV			
PAGAMENTOS E		Pedido de Devolução de Valores - DAT			
		Recurso Hierárquico sobre Restituição de Tributos			
CADIN		Cancelamento de Documentos Fiscais SEM substituição de Notas			
	REGULARIZAÇÃO DE RAGAMENTOS E	Cancelamento de Documentos Fiscais COM substituição de Notas			
	NEC-0	Correção de Registro de Pagamentos de ISS, TFE, TRSS e TFA			
	NF3-E	Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e			
		Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos			
		Apropriação de Pagamentos para Quitação de Outra Parcela em Programas de Parcelamento - PPI, PAT, PRD ou PIM			
	APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS	Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento			
		Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU			
		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância			
		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)			
	CONTENCIOSO DE LANÇAMENTO	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT			
CONSULTAS	(Tempestivo: Suspende a Exigibilidade	COSIP - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância			
TRIBUTÁRIAS,	do Crédito Tributário)	COSIP - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)			
JUNTADAS E OUTROS		COSIP - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT			
TRIBUTOS		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso			
	CONSULTA TRIBUTÁRIA	Solução de Consulta Tributária			
		Juntada ESPONTÂNEA de Documentos			
	JOINTADA DE DOCOMIENTOS	Juntada de Documentos por CHAMADA			

Uma vez protocolizadas estas solicitações, várias rotinas referentes ao controle do crédito tributário são aplicadas, dentre as quais destacamos as rotinas referentes à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, no caso de impugnações, recursos ordinário e de revisão de lançamentos (Autos de Infração e Notificações de Lançamento), bem como o pedido de isenção do IPTU – Exercício Vigente, interpostos tempestivamente.

# 2. Acessando o SAV

#### 2.1. Onde Acessar

- a) Você pode acessar o SAV de sua residência ou de qualquer local com acesso à Internet;
- b) O SAV pode ser acessado em qualquer TELECENTRO mantido pela Prefeitura de São Paulo (o endereço dos TELECENTROS consta do link <u>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/inclusao\_digital/telecentros/index.php</u>);

#### 2.2. Como Acessar

- a) Para acesso ao SAV, é imprescindível que o usuário esteja cadastrado no aplicativo "Senha Web". Caso o usuário não possua o acesso, poderá obtê-lo no site <a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/</a>, clicando na opção "Senha Web";
- b) Na página da SF, acessível no link <u>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/</u> e selecione a opção SAV;
- c) Na tela abaixo, preencha seu CPF ou CNPJ, digite sua SENHA WEB e o Código de Imagem ("captcha") fornecido pelo sistema:

Prefeitura.sp.gov.br			
Senhaweb			
	Usuário e Senha	Certificado Digital	
	CPF/CNPJ  I Senha Código de imagem  40 20 Voltar Voltar	Se você possul <b>Certificado Digital</b> (ICP-Brasil) acesse aqui. Certificado Digital	
	Esqueci a senha Não sou cadastrado		

d) Ao acessar o aplicativo "Senha Web" na condição de "PESSOA FÍSICA", o usuário será direcionado para a tela indicativa das "Representações Permitidas". Selecione a opção correspondente ou informe o CPF/CNPJ do contribuinte a ser representado.

F	tepresentações permitida	5	
> 5 0	bcê possui permissão para rej elecione o que deseja represe Itilize o filtro de pesquisa inforr	resentar as pessoas indicadas abaixo. ntar. nando um CPF/CNPJ específico ou parte do número.	
	CPF/CNPJ	Filtrar	
	Titular: -		-
0	Responsabilidade legal:		
0	Responsabilidade legal:		
0	Acesso autorizado:		
0	Acesso autorizado:		
			*
			Continuar

- e) O interessado pode delegação seu acesso a terceiro para acessar os serviços no SAV. A delegação de acesso do sistema Senha Web" é uma autorização eletrônica para consulta e acesso por outras pessoas alguns sistemas da SF, mediante o uso de suas próprias senhas web. Mais informações estão disponíveis no link
   <u>https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/index.php?p=27114;</u>
- f) Importante: Ao selecionar um representante na lista disponível a informação deste contribuinte representado será exibida na tela inicial do sistema e nos formulários que exista a informação do contribuinte.

#### pág. 13

# ATENÇÃO!!!!!

# O SAV é 100% GRATUITO!!!!!!

A Prefeitura de São Paulo não exige nenhum pagamento para a protocolização dos pedidos por meio da Solução de atendimento Virtual.

#### pág. 14

# 3. Ordem de Preenchimento das Telas do SAV

a) Após a seleção do serviço no menu principal e/ou intermediário, deverá ser observada a seguinte sequência para o preenchimento das informações que irão constar na requisição a ser protocolizada:



- pág. 15
- b) Somente para os casos dos serviços relacionados à Alteração do Cadastro do Imóvel para fins de IPTU (Declaração de atualização Cadastral DAC, Pedidos de Desdobro, Englobamento ou Remembramento de Imóvel(is) DIC-D e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal DIC), quando selecionada a opção "Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel", , os passos 1 e 2 do fluxo descrito irão se alternar, sendo preenchido inicialmente os dados do procurador e, somente após, os dados do contribuinte:

, selecione a opção que se aplica a você.		
⊖Sou proprietário/possuidor do imóvel		
Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel		
	→ AVANÇAR	← VOLTAR

c) Atenção!!!! Considera-se PROTOCOLADO o pedido quando houver a GERAÇÃO DO número do Processo SEI, conforme tela abaixo:

	COMPROVANTE DE ENVIO			
Declaração de	IPTU			
ØSua solicitação foi enviada com	sucesso.			
Segue abaixo o número do protocolo re A situação da sua solicitação pode ser a https://sei.prefeitura.sp.gov/consulta	Segue abaixo o número do protocolo referente à sua solicitação. 1 situação da sua solicitação pode ser acompanhada informando o Número do Processo (SEI) no link: https://sei.prefeitura.sp.gov/consulta			
Número do Processo (SEI)	Número do Protocolo (SAV)			
		# HOME		

d) Para consultar os pedidos protocolados, basta acessar o menu Pesquisar Solicitações e consultar o número do processo. Observe que a requisição deverá estar no status "Protocolado" ou "Concluído", conforme segue:

Tela Inicial Minhas Solicitações 👻 Sair						
						Home / Pesquisar Solicitações
<u>۲</u>		PESQUISAR SOLICITAÇÕES				
O Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que	cadastrados ou alterados há	até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período s	erão descartados.			
Pesquisar Solicitações						
				Data Atualização 🚯		
Tributo/Grupo ()	Assunto 🚯			Data Inicial	Data Fim	
Selecione	Selecione		~	01/03/2023	<b>#</b>	<b>#</b>
Pesquisa Completa						
						Q. PESQUISAR J LIMPAR
PROCESSO SEI 🗢	TRIBUTO 🗘	ASSUNTO 🗘	CADASTRO 💠	ATUALIZAÇÃO 🚽 ENVIO 🗧	SITUAÇÃO	¢ AÇÕES
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	09/01/2024	09/01/2024	Em cadastramento	ß
	155	Impugnação a Autos de Infração	05/01/2024	05/01/2024	Em cadastramento	3

	ISS	Impugnação a Autos de Infração	05/01/2024	05/01/2024		Em cadastramento	3
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	02/01/2024	02/01/2024		Em cadastramento	8
	IPTU	Recurso Ordinário de Lançamento - Condomínio	27/12/2023	27/12/2023		Em cadastramento	3
	IPTU	Isenção do IPTU (Exceto SIIA / GBF) - Exercícios Retroativos	27/12/2023	27/12/2023		Em cadastramento	8
6017.2023/0064825-0	COSIP	Recurso Ordinário de Lançamento	10/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	Protocolado	Q
6017.2023/0039577-7	IPTU	Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano	05/07/2023	10/10/2023	05/07/2023	Protocolado	Q,
6017.2023/0049417-1	IPTU	Declaração de Atualização Cadastral do IPTU - DAC	14/08/2023	14/08/2023	14/08/2023	Concluído	Q
		DECISTROS ENCONTRADOS, 19					

# 4. Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV

#### 4.1. Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador

a) Nestas telas, é possível informar os dados do Contribuinte e, quando selecionado a opção "Sim" ao questionamento "Deseja incluir Procurador/Representante Legal?", também informar os dados de um ou mais procuradores.

SÃO PAULO	Solução de Atendimento Vi	irtual	÷	PREFEITURA DE SÃO PAULO FAZENDA	Procurador						
Tela Inicial Minhas Solicitações +	O contribuinte está CENTE de que os Representantes e/ou Procuredores on in notificações intimações enhiedas pelo Sistema, e que tais notificações e intim Representantes e/ou Procuredores, serão considendas, pren todos os efeitos le Contribuinte, inclusive pare fins de contagem de presos".	ndicados e qualificados poderão reo Isções, quando recebidas pelos Igais, como se recebidas pelo própri	Bern-Vindo, SOMPO SECUNO Seu última acesso foi en 22/02/2020 às	SSA 1944. curedor	* Tipo de Pessoa Física O Jurídica É advogado? ()	CPF	Nome				
Situação: Em cadastramento		→ AVANÇAR 🛛 Ø CANCEL	AR		Endereço						
Procurador	L				* Telefone	* E-mail					
* Tipo de Pessoe CP	PF Nome				- CEP	* Logradouro			* Número	* Complemento	
☐ É advogado? ტ					* Beirro	* Referência	* Cidede			* Estedo	
Endereço *Telefone * E	Smail									Selecione	~
*CEP *L	Logradouro	*Número *	Complemento								O ADICIONAR PROCURADOR
	adadada adadada			_	NOME/RAZÃO SOCIAL	· •	CPF/CNPJ	¢	TELEFONE	÷	AÇÕES
			Selecione *	~			REGIS	TROS ENCONTRADOS: 1			<b>♂</b> ×
<b>O Informação!</b> Não há nenhum re	rgistro na listagem		O ADICIONAR PROCURAD	ROC						Э РЕСКИО	O CANCELAR + VOLTAR
			→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	VOLTAR							

- b) Nos campos relativos ao ENDEREÇO do contribuinte e do representante legal, será obrigatório o preenchimento do campo Complemento ou Referência. Caso não haja valor a ser inserido nestes campos, basta incluir um hífen (-);
- c) Informada a existência de representante legal, é obrigatória a apresentação de seu documento de identificação e da respectiva procuração.
   Em não havendo opção específica, inclua estes documentos na seção "Documentos Opcionais";
- d) Devem ser preenchidos os dados do REPRESENTANTE LEGAL apenas se o NOME DO CONTRIBUINTE for DIFERENTE do nome do REPRESENTANTE LEGAL;

#### 4.2. Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)

a) Independente dos exemplos constantes deste Manual, a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados varia de acordo com o SERVIÇO SOLICITADO, com o PERFIL DO USUÁRIO e com a INDICAÇÃO (OU NÃO) DE REPRESENTANTE LEGAL.

# pág. 18

# b) Segue exemplo geral de uma Tela de Inclusão de Documentos:

CUMENTOS	
Observações	
- Informe aqui quaisquer informações ar	adicionais que você desejar em relação ao seu Requerimento:
Títula da Desariadada 🙆	
Intulo de Propriedade 💿	edade de ceu imóval
* Tino do Título de Propriedade	* Data
Celesiese	
Selecione	
* Documento Digitalizado	
SELECIONAR ARQUIVO	
Documentação Necessária <sup>1</sup> ara que você possa prosseguir com a ópia física desses documentos na Pra	s encontrado. Por favor, informe outro nitro para pesquisa. a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer ur aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a ópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Peticão O	o encontrado. Por favor, informe outro nitro para pesquisa. o sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a sópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição Estecionar Arquivo	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação Documento de Identificação	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a ópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição E SELECIONAR ARQUIVO Documento de Identificação E SELECIONAR ARQUIVO	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição () SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () SELECIONAR ARQUIVO * Procuração ()	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra- Documentação Obrigatória * Petição () B SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () B SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () B SELECIONAR ARQUIVO	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra- Documentação Obrigatória * Petição () SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () SELECIONAR ARQUIVO * Carteira OAB ()	s sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição () SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () SELECIONAR ARQUIVO * Carteira OAB () SELECIONAR ARQUIVO	s encontrado. Por ravor, informe outro nitro para pesquisa. s sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição () * SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () * SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () * SELECIONAR ARQUIVO * Carteira OAB () * SELECIONAR ARQUIVO * Foto da Fachada do Imóvel ()	s sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição () IN SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () IN SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () IN SELECIONAR ARQUIVO * Carteira OAB () IN SELECIONAR ARQUIVO * Foto da Fachada do Imóvel () IN SELECIONAR ARQUIVO	a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.
Documentação Necessária Para que você possa prosseguir com a iópia física desses documentos na Pra Documentação Obrigatória * Petição () * SELECIONAR ARQUIVO * Documento de Identificação () * SELECIONAR ARQUIVO * Procuração () * SELECIONAR ARQUIVO * Carteira OAB () * SELECIONAR ARQUIVO * Foto da Fachada do Imóvel () * SELECIONAR ARQUIVO * Foto da Fachada do Imóvel () * SELECIONAR ARQUIVO	s sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer u aça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Opcio	
Abaixo, você pode anexar qu	documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)
* Descrição	
SELECIONAR ARQUIVO	
O Informação! Nenhum	ro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

c) Verifique se todos os documentos foram anexados no processo. Caso ainda falte algum documento, clique em VOLTAR e insira-o. Em alguns serviços, na parte inferior da Tela de Inclusão de Documentos, consta a seguinte declaração, que deve ser selecionada:

"\*DECLARO estar ciente da relação dos documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na nãoaceitação ou indeferimento do pedido."

🗌 * DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados	pela Administra	ção Tributária. A i	alta ou
omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido.			
	PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

d) Para os serviços relacionados a "Impugnações de Lançamento do IPTU em Lote – Condomínios", os documentos são inseridos em 3 etapas: na primeira tela são anexados os documentos comuns, na segunda tela são anexados os títulos de propriedade do imóvel e, finalmente, na terceira tela são anexados os documentos de identificação dos proprietários / compromissários dos imóveis constantes da impugnação:

# (1) Tela de Inclusão da Documentação Comum:

DOCUMENTOS
Observações Informe aqui quaisquer informações adicionais que você desejar em relação ao seu Requerimento:
ran que voce possa prosseguin com a sus sonicitação onime, sera necessano anexar uma copra ognanizata os socionentos a seguin, caso voce neo cenna como ugranizanos, voce evera vazer uma copra naixa oesses documentos na rinação extensionante o a prenetora, para sentumiento presencas.
Documentação Obrigatória
* Petição 🕚
SELECIONAR ARQUIVO
*Ata de Eleição do Síndico 0
E SELECIONARARQUIVO
* Documento de Identificação do Síndico 🖲
SELECIONAR ARQUIVO
* Procuração 🚯
SELECIONAR ARQUIVO
* Foto da Fachada do Imóvel 🕦
SELECIONAR ARQUIVO
Informaçãol Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.
Documentação Opcional
Adamo, voce pode anexar quasiquer documentos que juigar pertinentes a sua advictação. (EX. Potos do Imovei, contas de luz, etc.)
* Descrição
SELECIONAR ARQUIVO

#### (2) Tela de Inclusão dos Títulos de Propriedade:

						enconserição	ripo do ritato de Propriedade
				~	Imóveis da Capital	✓ 1º Registro de Imóveis	Matrícula
		• ÷	\$ *DATA	*Nº DA MATRICULA	MENTO ^	¢ COMPLEMENTO	SQL
ECIONAR ARQUIVO	SELECIONAR ARQUIV	<b>#</b>			VAGA	CJ 25 E VAGA	
ECIONAR ARQUIVD	SELECIONAR ARQUIV	<b>#</b>			VAGA	CJ 26 E VAGA	
ECIONAR ARQUIVO	SELECIONAR ARQUIN	<b>#</b>			VAGA	CJ 31 E VAGA	
				REGISTROS ENCONTRADOS: 3			
						Por favor, informe outro filtro para pesquisa.	formação! Nenhum registro encontrado. Por
	iii sel	<b>#</b>		REGISTROS ENCONTRADOS: 3	VAGA	CJ 31 E VAGA Por favor, informe outro filtro para pesquisa.	<b>informação</b> l Nenhum registro encontrado. Por

#### (3) <u>Tela de Inclusão dos Documentos de Identificação dos Proprietários/Compromissários:</u>

DOCUMENTOS		
<b>Documentação Necessária</b> Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necess deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendime	sário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Ca ento da prefeitura, para atendimento presencial.	so você não tenha como digitalizá-los, você
SQL \$	COMPLEMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
	CJ 163 E VAGA	SELECIONAR ARQUIVO
	CJ 166 E VAGA	SELECIONAR ARQUIVO
	REGISTROS ENCONTRADOS: 2	

# e) Para o serviço de "Juntada de Documentos", a Tela de Inclusão de Anexos será como segue:

ue você possa prosseguir com a sua s nentos na Praça de Atendimento da p	olicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos de refeitura, para atendimento presencial.	ocumentos a seguir. Caso você não tenha como digitaliza-los, você devera tra	azer uma cópia física desses
cumentação Obrigatória			
tição 🚯			
SELECIONAR ARQUIVO			
cumento de Identificação 🟮			
SELECIONAR ARQUIVO			
ocuração 🕄			
SELECIONAR ARQUIVO			
ia da Decisão Judicial 🜖			
SELECIONAR ARQUIVO			
№ \$	DESCRIÇÃO	▲ NOME DO ARQUIVO \$	AÇÃO
1	Petição	_PETIÇÃO.pdf	±×
2	Documentos de Identificação	1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	±×
3	Procuração	1.2 PROCURAÇÃO.pdf	± ×
4	Cópia da Decisão Judicial	4.1 DECISÃO JUDICIAL.pdf	±×
	REGISTROS E	NCONTRADOS: 4	
ocumentos Juntados	cumentos que julgar pertipentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel	contas de luz etc)	
Danalaño	annentos que julgar pertinentes a sua sonenação. (ex. 1 otos do intorei,		
Descrican			
Descrição			
Juli			
SELECIONAR ARQUIVO			
E SELECIONAR ARQUIVO	25200/410		
E SELECIONAR ARQUIVO	DESCRIÇÃO	▲ NOME DO ARQUIVO \$	ΑÇÃΟ
E SELECIONAR ARQUIVO	DESCRIÇÃO Escritura	▲ NOME DO ARQUIVO     ♦     6.6.1 ESCRITURA TORNADA SEM EFEITO.pdf	ação 土 🗙

• DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não - aceitação ou indeferimento do pedido.



#### 4.3. Tela de Confirmação

 A Tela de confirmação contempla todos os dados inseridos pelo usuário. Confira todos os dados e assinale a seguinte declaração, na parte inferior da tela:("Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.") e clique em CONFIRMAR:

солгизмаção						
Dados do Contribuinte Nome/Razão Social:						
CPF/CNPJ:	Telefone:					
CEP:	E-mail:					
Legradoure:			Número:	Beirro:		Complemento:
						Referêncie:
Cidede: SÃO PAULO		Extedo: São Paulo				
Dados do Procurador/Representan Nome/Reailo Sociel:	ite Legal					
CPF/CNRJ:	Telefone		OAB:		UP:	
CEP:	8-mail:					
Lagradoura:			Número:	Beirro:		Complemento:
						Referêncie:
Cidede: SÃO PAULO		Eutedo: São Paulo				

Nº	TIPO DO TITULO DE PROPRIEDADE	DAIA	DESCRIÇÃO	ARQUIVO DIGITALIZADO
1	Matricula	11/12/2020	Número: 555444 Circunscrição: 1º Registro de Imóveis de Capital	_MATRÍCULA DO IMÓVEL.pdf
nonto cão Nococcóri	-			
inentação Necessaria Inções	d			
cumentação Obrigató	ória			
tição			183Kb	
ocumentos de Identificação				
1. DOCUMENTO DE IDENTIFIC	AÇÃO.pdf		184Kb	
rocuração			184Kb	
.2. PROCURAÇÃO.pdf				
ocumento de Identificação do	Procurador		414Kb	
.3 DOCUMENTO DO PROCURAI	DOR.pdf			
oto da Fachada do Imóvel			396Kb	
lanta do Imóvel			16686	
.3. PLANTA DO IMÓVEL.jpg			roup	
ocumentação Opciona	ı			
ocumento Opcional 1			183Kb	
.3. DOCUMENTO OPCIONAL (P	'EQUENO).pdf			
lash				
9a8333da9f8582f829825bbdf5	6c742			

b) Na "Tela de Confirmação", consta o código *has*h validando quais documentos foram incluídos no requerimento. Enquanto não gerado o número de processo SEI, o usuário poderá retornar à tela anterior e editar sua requisição, incluindo, por exemplo, novos documentos;

♦ VOLTAR

CONFIRMAR O CANCELAR

#### 4.4. Comprovante de Envio

e) Após clicar em PRÓXIMO na "Tela de Confirmação", será gerado o Comprovante de Envio, com o número do processo sei:

	COMPROVANTE DE ENVIO				
Declaração de	IPTU				
⊗Sua solicitação foi enviada com	sucesso.				
Segue abaixo o número do protocolo ref A situação da sua solicitação pode ser ao <u>https://sei.prefeitura.sp.gov/consulta</u>	erente à sua solicitação. companhada informando o Número do Processo (SEI) no link:				
Número do Processo (SEI)	Número do Protocolo (SAV)				
		# HOME			

f) Somente após a geração do número do Processo SEI considera-se o pedido como formalizado junto à SF. Caso não seja apresentada a tela de confirmação, refaça a operação, acessando no Menu "Minhas Solicitações" a opção "Pesquisar solicitações":



#### pág. 26

# 5. IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel

#### 5.1. Telas Comuns à DAC. DIC e DIC-D

- a) Os serviços referentes à manutenção do Cadastro Imobiliário Fiscal (DAC, DIC e DIC-D) tem efeitos <u>futuros</u>, ou seja, NÃO afasta a exigibilidade do pagamento dos carnês de IPTU já emitidos. Caso se pretenda contestar o carnê já emitido, clique na Opção "Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) 1ª Instância" abaixo do título "CONTESTAÇÃO DO MEU CARNÊ DO IPTU".
- b) Para acessar os serviços relacionados a alteração do Cadastro do Imóvel (DAC, DIC, DIC-D), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:



c) Selecione um dos serviços desejado, na seção "ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL":

#### ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

	ALTER/	AÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>
	ALTERAÇÃO	) CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL
6	<ul> <li>Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou ini</li> </ul>	formar outros dados cadastrais) 0
	INCLU	SÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO
	<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) <sup>1</sup></li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) <sup>1</sup></li> <li>Remembramento <sup>1</sup></li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal <sup>1</sup></li> </ul>	
	ΝÃΟ ΑСΕΙΤ	AÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D
	<ul> <li>Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC</li> <li>Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC I</li> <li>Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para De</li> <li>Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente</li> </ul>	: 🚯 sdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D 🚯 e após contestação) 🕄

d) Siga as instruções descritas nos itens a seguir, de acordo com o serviço selecionado.

#### 5.2. Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC

a) Selecione uma das opções da seção ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL (em destaque):

	(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)			
	AL	TERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄		
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>		
	ALTERA	ÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL		
r	Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 3			

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

Ø CANCELAR

→ AVANÇAR



- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual, e clique em AVANÇAR;
- d) Após, selecione um ou mais parâmetros ou características do imóvel a ser alterado:

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (DAC) - IPTU			
Situação: Em cedestramento		Número de Cadastro do Imóvel:	
		Endereço:	
Legenda			
🥓 Dado sem Alteração Declarada	✔ Dado com Alteração Declarada	🚺 Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada	
laconstitue das			
Nenhuma inconsistência			
Dados da Pessoa do Contribuinte		Dados do Local do Imóvel	
Nome do Proprietário/Possuidor ()	🖉 ALTERAR 🥪	Endereço do Imóvel 🜒	🖋 ALTERAR 🧹
		Endereço de Entrege 0	🖋 ALTERAR 🞺
Dados da Construção		Dados do Terreno	
Áres Construíde	🖋 ALTERAR 🧹	Áres do Terreno 🟮	🖋 ALTERAR 🧹
Reforma sem alteração da Área Construída 🕚	🖉 ALTERAR 🥪	Tipo de Terreno 🚯	🖋 ALTERAR 🧹
Áres Ocupada 🕕	🖋 ALTERAR 🧹	Testade ()	🖋 ALTERAR 🧹
Número de Pavimentos 🕔	🖋 ALTERAR 🧹	Fração Ideal 0	🖋 ALTERAR 🧹
Uso do Imóvei 🕚	🖋 ALTERAR 🛛 🖌		
Padrão da Construção 💿	🖋 ALTERAR 🧹	Outros Pedidos	
Ano de Construção Corrigido 🟮	🖋 ALTERAR 🧹	Outros pedidos 💿	O INCLUIR

 Agora é possível protocolizar a Declaração de Atualização Cadastral – DAC em conjunto com o pedido de restituição, vinculado a mesma DAC. Basta clicar na opção abaixo, ao final da tela anterior:

DAC + Restituição IPTU			
🗌 Por meio deste processo REQUEIRO também a RESTITUIÇÃO do IPTU decorrente do processamento desta Declaração de Alteração Cadastral-DAC			
	➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	← VOLTAR

 f) Caso seja assinalada a opção referente à DAC + Restituição do IPTU, o usuário deverá preencher os dados da Tela de Dados Bancários, que segue:

DADOS BAN	DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO						
🖲 Sou Tituli	ar da CONTA - CORRENTE a ser utiliz	zada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:					
Códi Ba	go do nco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
○ NÃO Sou	Titular da CONTA - CORRENTE a ser	utilizada para depósito (depósito em conta de	TERCEIRO):				
Códi Ba	go do nco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
Nestes	Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.						
Estou	ciente que a informação incorreta d	los dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a re	stituição/devoluç	ăo ora pleiteada.			

g) Após a inserção dos dados serem alterados e a tela de dados bancários (se assinalada a opção DAC + Restituição IPTU, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.3. Alteração Cartográfica do Lote no Mapa Digital

Selecione o serviço correspondente na seção ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE NO MAPA DIGITAL (em destaque): a)

		ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)	
		ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄	
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>	
		ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL	
r	<ul> <li>Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não</li> </ul>	permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 🕄	

Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e clique em AVANÇAR. Será exibido o pop up com o seguinte questionamento: b) "Deseja prosseguir com a Localização do lote no MAPA DIGITAL para o imóvel abaixo?". Clique em AVANÇAR.

Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.	Deseja prosseguir com a Localização d Número de Cadastro do Imóvel 024.024.0024-2	o lote no MAPA DIGITAL para o imóvel abaixo? Endereço R BULGARA, 172		
IPTU 2017 Media Laborational Andread Concentration of the second			→ AVANÇAR	€ VOLTAR

Ø CANCELAR

c) Será exibido o pop up abaixo. Clique em "SIM":

Onfirmação	×
Ao clicar na opção Avançar, não será possível alterar o SQL nesta requisição. DESEJA PROSSEGUIR? SIM / NÃ	0
# SI	M 👎 NÃO

- d) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual, e clique em AVANÇAR;
- e) Após a inserção dos **dados serem alterados**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.4. Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

#### ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄			
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>		
	ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL			
r	Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 3			
	INCL	USÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO		
	<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) <sup>1</sup></li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) <sup>1</sup></li> <li>Remembramento <sup>1</sup></li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal <sup>1</sup></li> </ul>			

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:



- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro do imóvel e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem			
Imóveis de Origem			
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação			
Informação! Não há nenhum registro na listagem			
* Número de Cadastro do Imóvel O ADICIONAR O			
	➔ PRÓXIMO	O CANCELAR	← VOLTAR

e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.5. Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

	,	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄		
0	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>		
	ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL			
F	Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 0			
		INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO		
	<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) <sup>1</sup></li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) <sup>1</sup></li> <li>Remembramento <sup>1</sup></li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal <sup>1</sup></li> </ul>			

pág. 35

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel	
Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.	Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo? Número de Cadastro do Imóvel Endereço
IPTU 2017 Incomo resetu ( Incomo reset	O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? 🜖 💿 Sim 💿 Não
Taka Taka Taka Taka Taka Taka Taka Taka	⇒ AVANÇAR
→ AVANÇAR 🖉	CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis que serão resultantes do DESDOBRO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem			
Imóveis de Origem			
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação			
🚯 Informação! Não há nenhum registro na listagem			
* Número de Cadastro do Imóvel O ADICIONAR			
* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?			
	→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	← VOLTAR

DESDOBRO

e) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobro:

Nesta tela você deve p lote da esquerda para	preencher as informações que deverão constar no a direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta fo	o cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido cons orma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preer	iderando que as informações cadastrada no lote 1 são ncha os dados completos para o lote 2, assim por diant	referente ao primeiro :e.	
No Desdobro e no Remembramento você	è deve informar os dados completos do imóvel de	sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.			
Esta página permite cadastro de desdobr	ro envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compre	eenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em docume	ento apartado em Documentos Adicionais na tela de Co	nfirmação.	
Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir: 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.			Legenda		
2- Dados obrigatórios do endereço do im	óvel e endereço de entrega.		Todos os dados OK	~	
3- Dados do terreno. 1- Se houver construção, dados da constr	rução		Dados Obrigatórios OK		
			Faltam dados Obrigatórios	×	
Clique nas imagens para preencher os da	idos do imóvel:				
	CEP 0	2993-030 - RUA DA IMPRENSA			
Proprietário do Imóvel Tipo de Pessoe: E Pice - O Luridice					
2PF	Nome				
			Não consta número de CPF/CNPJ		
Iossuidor do Imóvel ipo de Pessoa: ) Física: O Jurídica					
:PF	Nome				
			Não consta número de CPF/CNPJ		
ocal do Imóvel					
CEP	* Logredouro	• N•	Complemento		
Dalesa	Pefezèncie		* Errada		
Valito			Selecione	T	
	* Logredouro	• N•	Complemento		
ndereço de Entrega					
ndereço de Entrega CEP					
ndereço de Entrega CEP Bairro	Referência	* Cidade	* Estado		
ndereço de Entrega EP Bairro	Referência	- Cidade	* Estado Selecione	Ţ	
ndereço de Entrega CEP Bairro	Referência	* Cidade	* Estedo Selecione	Y	
ndereço de Entrega CEP Bairro Nados Avaliativos Ares da Terreno	Referência - Textodia	- Cléade - Tipo de Terrano	* fatado Selecione		
ndereço de Entrega CEP Bairro Vados Avaliativos Area da Terreno	Referência 	- Cléde - Tipo de Terreno Selecione	* Estado Selacione		
ndereço de Entrega CEP Bairro Iados Availativos Área de Terreno ee Construída	Referência * Teasada	Clade     Clade     Tips de Terreno     Selecione	* Estado Selectore	•	
ndereço de Entrega CEP Bairro ados Avaliativos Krea da Terreno ve Construíde	- Texade	- Cidade - Tipo de Terreno Selecione	* Exade Selectione		
- f) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone correspondente ao próximo lote a ser cadastrado, para inserir seus dados. Ao final, verifique se não há pendências e clique em PRÓXIMO;
- g) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobro:
- h) Observe que pelo menos 1 (um) dos lotes deverá ter todas as informações preenchidas. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um "\*"). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:

Legenda		Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:	Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:		
Todos os dados OK 🗸 🗸		Lote 1 🗙 Lote 2 🗸	Lote 1 🗸 Lote 2 🗸		
Dados Obrigatórios OK 🗸 🗸 🗸					
Faltam dados Obrigatórios 🗙					

i) Após clicar em PRÓXIMO, O SAV apresentará o croqui simplificado da alteração pretendida:

DESDOBRO			
₽	Verifique se a posição relativa dos imóveis na rua está r	correta	
7	LOTE 1 contributing surgemendo *stridu indust		LOTE 2 *Mido Indved
		Para inventer a posiglio, clique aqui	+ reduno 🔒 descuter + round

- j) Caso o usuário deseje inverter o posicionamento dos lotes, basta clicar na seta dupla abaixo do desenho dos imóveis. Clique em PRÓXIMO.
- k) Após a inserção dos dados específicos (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### pág. 38

#### 5.6. Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄						
<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	• Ár • Ar • Us • Pa • An	ea Construída ea Ocupada io Idrão 10 da Construção				
	ALTERAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTI	E DO MAPA DIGITAL				
Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não	permite alterar ou informar outros dados cadastrais)	0				
	INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS I	NO CADASTRO				
<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) <sup>(i)</sup></li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em úni</li> <li>Remembramento <sup>(i)</sup></li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal <sup>(i)</sup></li> </ul> (b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel	co lote) • dastro do Imóvel (SQL) e	e indique (sim ou não) para imóve	l localizado em condomínio:			
Você pode localizar o número parte superior da Notificação enviada ao endereço de e	de cadastro do imóvel na o de Lançamento, que é intrega pelo correio.	Deseja prosseguir com a Declaração de <i>l</i> Número de Cadastro do Imóvel	Alteração Cadastral para o imóvel abaixo? Endereço			
IPTU 2017 Media no services Torressentence	le cadastro do Imóvel)	O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliári Sim	o faz parte de um condomínio?			

Ø CANCELAR

⇒ AVANÇAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro dos imóveis de origem, um a um, clicando em ADICIONAR.

Dados Imóvel de Origem		
Imóveis de Origem		
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação		
Informação! Não há nenhum registro na listagem		
* Número de Cadastro do Imóvel		
	→ PRÓXIMO Ø CANCELAR €	VOLTAR

e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.7. Englobamento de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):



b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel				
Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.	a	Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo? Número de Cadastro do Imóvel Endereço		
IPTU 2017     Motificação de Contra los nos nos nos nos nos nos nos nos nos n		O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? 🚯 🔍 Sim 🔍 Não	→ AVANÇAR	♦ VOLTAR
	→ AVANÇAR 🛛 ⊘ CANCELAR			

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem			
Imóveis de Origem			
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação			
🔁 Informação! Não há nenhum registro na listagem			
* Número de Cadastro do Imóvel  C ADICIONAR  Tem quantos lotes o(s) imóvel((s) será(ŝo) desdobrado(s) ou remembrado(s)?			
	→ PRÓXIMO	⊘ CANCELAR	← VOLTAR

e) Ao clicar em PRÓXIMO surgirá a tela a seguir, para preenchimento dos dados do imóvel objeto do englobamento:

ENGLOBAMENTO								
Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.								
No Desdobro e no Remembramento você deve informar os dade	os completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos	, o endereço dos dema	ais.					
Esta página permite cadastro de desdobro envolvendo até 5 lot	es. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses dever	ão ser anexados em do	ocumento apartado e	em Documentos Adici	ionais na tela de Confirmação.			
Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os iter 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóve 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de ent 3- Dados do terreno. 4- Se houver construção, dados da construção	ns a seguir: el. rega.			Legenda Todos os dados OK Dados Obrigatórios Faltam dados Obrig	OK atórios	~ ~ ×		
Proprietărio do Imóvel Tipo de Pessoe: ® Tuice © Jurídice Cer	Nome			Não consta número d	66 CPF/CNPJ			
Possuidor do Imóvel Tipo de Pessoa: ® Física © Jurídice CPF	Nome			Não conste número d	se CRYJCNRJ			
Local do Imóvel • cɛp	* Logredouro		• N•		Complemento			
* Bairro	Referêncie	* Cidade			* Estado Selecione	T		
Endereço de Entrega CEP	Logradouro		N*		Complemento			
Beirro	Referêncie	Cidede			Estado Selecione	T		

 f) Após a inserção dos dados específicos (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.8. Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D
a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

#### ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄						
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>					
	ALTER	AÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGITAL					
6	Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alterar ou informar outros dados cadastrais) 0						
	INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO						
	<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) <sup>1</sup></li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) <sup>3</sup></li> <li>Remembramento <sup>1</sup></li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal <sup>1</sup></li> </ul>						

Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio: b)



- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem							
Imóveis de Origem							
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação							
Informaçãol Não há nenhum registro na listagem							
* Número de Cadastro do Imóvel O Adicionar O							
	➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR				

e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

enviada ao endereço de entrega pelo correio.

CON CON 529 TUPP TERMEA ARENDONPADA ACC

(Este é o numero de cadastro do imóvel)

Notificação de

Lancam

5.9. Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D
a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

# ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL

(Pala	CONSIGN	TIO PLOXITIO	LXercicio/	incluencia)

		ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL 🕄		
•	<ul> <li>Área do Terreno</li> <li>Testada</li> <li>Fração Ideal</li> <li>Logradouro e/ou Numeração do Imóvel</li> <li>Alteração de Incidência</li> </ul>	<ul> <li>Área Construída</li> <li>Área Ocupada</li> <li>Uso</li> <li>Padrão</li> <li>Ano da Construção</li> </ul>		
	ALTE	RAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LOTE DO MAPA DIGI	TAL	
F	<ul> <li>Localização do Lote no MAPA DIGITAL (este serviço não permite alter</li> </ul>	rar ou informar outros dados cadastrais) 🚯		
		INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO		
	<ul> <li>Desdobro (Divisão de lotes) 1</li> <li>Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) 1</li> <li>Remembramento 1</li> <li>Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal 1</li> </ul>			
b) Inf	orme o número do SQL de Cadastro	do Imóvel (SQL) e indique	(sim ou não) para imóvel localizado em condo	omínio
* Infor	me o Número de Cadastro do Imóvel			
	Você pode localizar o número de cadastro parte superior da Notificação de Lançar	o do imóvel na nento, que é	Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel aba	aixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? 🟮 🔘 Sim 🔍 Não

Ø CANCELAR → AVANÇAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro dos imóveis (mais de 1) e a quantidade de imóveis (mais de 1) que serão resultantes do REMEMBRAMENTO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem			
Imóveis de Origem			
Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação			
🚯 Informação! Não há nenhum registro na listagem			
Número de Cadastro do Imóvel     O ADICIONAR     O     Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?			
	➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	← VOLTAR

e) Ao clicar em PRÓXIMO, aparecerá a seguinte tela:



# f) Ao clicar no ícone referente ao lote, informar os dados de um dos imóveis resultantes do REMEMBRAMENTO.

Proprietário do Imóvel						
Tipo de Pessoe:						
Isice O Jurídice						
CPF	Nome					
				Não conste número de	CPF/CNPJ	
Descuidas da Isa fuel						
Possuidor do imovel						
Fisice O Jurídice						
CPF	Nome					
				Não consta número de	CPF/CNPJ	
Local do Imóvel						
* CEP	* Logradouro		* N*		Complemento	
* Beirro	Referência	* Cidade			* Estado	
					Selecione	•
Endereço de Entrega						
* CEP	* Logradouro		- N*		Complemento	
* Bairro	Referência	^ Cidade			* Estado	
					Selecione	
Dados Avaliativos						
* Área de Terreno	* Testada	* Tipo de Terreno				
		Selecione		•		
Area Construída						
	← LOTE	NTERIOR CADASTRADO PRÓXIMO LOTE CADASTRADO -> 💽 SA	NVAR			
					PROXIMO // LIMPAR TODOS OS DADO	S CANCELAR

g) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone referente ao outro lote e inclua as informações do(s) outro(s) imóvel(is).

Proprietário do Imóvel				
Tipo de Pessoa:				
Fisice      Jurídice				
CPF	Nome			
			Não consta número	de CPF/CNRJ
Possuidor do Imóvel				
Tipo de Pessoe:				
Físice O Jurídice				
COF	Nome			
			Não consta número	de CPF/CNPJ
l ocal do Imóvel				
* CEP	* Logradouro	• N•		Complemento
* Beirro	Referência	" Cidede		* Estado
				Selecione
Enderese de Entrera				
- CED	Lagradouro	- N*		Complemento
	2021020010			
* Beirro	Referência	* Cidade		* Estedo
				Salaciona
De des Auslishes				
bados Avaliativos	* Testado	a Ties de Terres		
		Selecione	٣	
Área Construída				
	+ LOTE ANTERIOR CADASTRADO PRÓKIMO LOTE C	ADASTRADO -> ES SAUVAR		
				PROXIMO     PROXIMO     PROVINO     P

 Pelo menos 1 (um) dos imóveis deverá ter todas as informações preenchidas. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um "\*"). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:

Legenda	Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:	Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:
Todos os dados OK 🗸	Lote 1 🗙 Lote 2 🗸	Lote 1 V Lote 2 V
Dados Obrigatórios OK 🗸 🗸		
Faltam dados Obrigatórios 🗙		

Após a inserção dos dados específicos (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste i) Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 5.10. Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)

Selecione a opção na seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque): a)



- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral DIC ()
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento DIC-D 🕄
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) (1)

b) Indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

lúmero de Cadastro do Imóvel	Enderero	
	<u> </u>	
the Arrest Constant and Constant and Hills	/ · / · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
imovel inscrito no Cadastro imobili.	ario faz parte de um condomínio? 😈	
Sim © Não	ano taz parte de um condominio? 😈	
Sim 🔘 Não	ano taz parte de um condominio? 😈	
) Sim O Não	ano taz parte de um condominio? 😈	

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

	DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO	) CADASTRAL (DIC) - IPTU	
Situação: Em cadastremento			
Legenda			
🖌 Dado sem Alteração Declarada	🖌 Dado com Alteração Declarada	🚺 Dedo com Alteração INCONSISTENTE Declarado	
Inconsistências			
Nenhume inconsistêncie			
Dados da Pessoa do Contribuinte		Dados do Local do Imóvel	
Nome do Proprietário/Possuidor 🕚	🖌 ALTERAR 🖌	Endereço do Imóvel 🜖	🖋 ALTERAR 🛛 🖌
		Endereço de Entreza 🕕	🖋 ALTERAR 🛛 🛩
Dados da Construção		Dados do Terreno	
Áres Construída 0	🖌 ALTERAR 🛛 🖌	Área do Terreno 🕦	🖋 ALTERAR 🛛 🖌
Área Ocupada 🕚	🖌 ALTERAR 🖌	Tipo de Terreno 🕕	/ ALTERAR
Número de Pavimentos 🕕	🖌 ALTERAR 🧹	Testada ()	🖋 ALTERAR 🖌
Uso do Imóvel 🕔	🖋 ALTERAR 😽	Fração Ideal 🜖	🖋 ALTERAR 🖌
Pedrão de Construção 🟮	🖌 ALTERAR 🧹		
Dete de Conclusão de Obre 🕕	🖌 ALTERAR 🧹		
			→ PRÓXIMO O CANCELAR

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.11. Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D

a) Selecione a opção na seção NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D (em destaque):

#### ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMOVEL (Para constar no Próximo Exercício/Incidência)



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- pág. 51
- c) Insira o número do processo recorrido e clique em INCLUIR (se não houver número de processo, informe o número 0000.0000/0000000-0).
   Após, insira o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Caso o imóvel faça parte de condomínio, selecione esta opção abaixo do número do cadastro do imóvel. Clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado	
* Tributo 🖲	
Informe os dados do processo que indeferiu ou deferiu parcialmente a impugnação (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) <b>O</b>	
0000.0000/000000-0	Q INCLUIR
Nº de Cadastro do Imóvel Nº de Cadastro do Imóvel <b>O</b>	
Imóvel faz parte de um condomínio     O ADICIONAR	
Nº DE CADASTRO DO IMÓVEL ★ CONDOMÍNIO? \$ AÇÕES	
NÃO 📝 🗙	
	→ PRÓXIMO O CANCELAR ← VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 5.12. Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)

a) Selecione a opção na seção Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) - em destaque:



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Insira o número do processo recorrido e clique em INCLUIR (se não houver número de processo, informe o número 0000.0000/0000000-0).
 Após, insira o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Caso o imóvel faça parte de condomínio, selecione esta opção abaixo do número do cadastro do imóvel. Clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado	
* Tributo 🚯	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🖲	Q INCLUIR
Nº de Cadastro do Imóvel	
№ de Cadastro do Imóvel 🖲	
ADICIONAR	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 6. Recadastramento do IPTU

- a) Alternativamente, este serviço pode ser acessado pelo Portal 156 (de forma eletrônica) ou presencialmente pelo DESCOMPLICA;
- b) Para acessar os serviços relacionados ao Recadastramento do IPTU pelo SAV, após acessar o sistema mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:



c) Selecione uma das opções abaixo referente ao dado que deve ser alterado e informe o número do cadastro imobiliário (SQL):



d) Preencha os dados a serem alterados a seguir clique em "ENCAMINHAR":

#### 

DADOS DO IMÓVEL Número de Cadastro no I	
Endereço do Imóvel:	Número: (
Complemento:	Cep:
DADOS DO NOVO CO	NTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)
Nome do contribuinte: Tipo de documento de	
propriedade:	
Numero da Matricula:	Numero do Cartorio:
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO	IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d	IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):  s Ienhum arquivo escolhido rquivos do tipo PDF
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo	IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):  S Innóvel (data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):  Alenhum arquivo escolhido rquivos do tipo PDF Anexado em Status Excluir
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo	IM Numero do Cartorio: IM
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo	IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):  S S Alenhum arquivo escolhido rquivos do tipo PDF Anexado em Status Excluir
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo	Image: Numero do Cartorio:       Image: Numero do Cartorio:         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartorio:         Image: Source contrato ou data da escritura:       Image: Numero do Cartorio:
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo ENDEREÇO DE ENTREG	Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartono:         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do Cartono:         s       Image: Numero do Cartono:       Image: Numero do C
Numero da Matricula: DATA DA AQUISIÇÃO DO Anexar Document Selecione o document Escolher Arquivo *São permitidos até 5 d Nome do Arquivo ENDEREÇO DE ENTRE O endereço de ENTREGA	IM       Numero do Cartono:       IM         IMÓVEL(data do registro na matricula,data do contrato ou data da escritura):       ?         s       Interpretation of the second of

e) Não há mais a necessidade do envio da declaração pelo correio ou entrega de forma presencial (procedimento antigo). Basta anexar os documentos "efetuar o upload dos documentos necessários" antes de clicar em encaminhar.

f) Este serviço também pode ser acessado diretamente na página específica da Secretaria Municipal da Fazenda, disponível no endereço https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=28546.

# 7. Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão

#### 7.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento.
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário.
- c) Para utilização do serviço de impugnação de lançamentos em lote (condomínios) é indispensável que o usuário possua poderes para representar as unidades condominiais que integrarão o processo. E ainda, antes de utilizar o serviço, é importante ter em mãos os títulos de propriedade dos imóveis e os documentos de identificação dos proprietários de cada um dos imóveis selecionados no processo;
- d) Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário.
- e) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela.
- f) No caso de impugnação em lote (condomínios), ainda que uma mesma impugnação englobe várias unidades (imóveis), o SAV permitirá a interposição do recurso ordinário ou de revisão de forma individual. Caso o proprietário(s) ou compromissário(s) de algum(ns) dos imóveis que integram o condomínio opte por protocolizar individualmente sua impugnação, os recursos ordinário e de revisão terão de ser protocolizados individualmente.
- g) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de lançamento do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



#### 7.2. IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO II
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância 3</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

# c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU	
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA	

Situação: Em cadastramento

CNPJ/CPF	Contribuinte	
* SQL	Endereço	
* Qualificação Selecione		

•	EXERCÍCIO 🗘	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 🗘	VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO 🗘	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DA NL	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
	2015	01	10/02/2015		2107	Intempestivo	905,70	Não
	2016	01	10/02/2016		1742	Intempestivo	996,20	Não
	2017	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.095,80	Não
	2018	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.205,30	Não
	2019	01	15/10/2020	12/11/2020	33	Tempestivo	1.325,80	Sim
	2020	01	15/10/2020		33	Tempestivo	1.458,30	Sim

d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Por fim, selecione a (s) Notificações de Lançamento (s) a serem impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:

# e) Informe o (s) ASSUNTO (S) que motivou ou motivaram a impugnação e clique em PRÓXIMO:

Legenda			
🗸 Dado sem Alteração Declarada	🗸 Dado com Alteração Declarada	🚺 Dado com Alteração INCONSIS	ENTE Declarada
consistências			
lenhume inconsistêncie			
ados da Pessoa do Contribuinte		Dados do Local do Imóvel	
ome do Proprietário/Possuidor 🜖	🖌 ALTERAR 🛛 🛩	Endereço do Imóvel 🟮	🖋 ALTERAR 🛛 🛩
		Endereço de Entrega 🚯	🖋 ALTERAR 🛛 🎺
ados da Construção		Dados do Terreno	
rea Construída 🟮	🖌 ALTERAR 🚽	Área do Terreno 🕕	🖌 ALTERAR 🖌
eforma sem alteração da Área Construída 🜖	🖌 ALTERAR 🧹	Tipo de Terreno 🕕	🖋 ALTERAR 🧹
rea Ocupada 🕕	🖌 ALTERAR 🧹	Testada 0	🖋 ALTERAR 🖌
úmero de Pevimentos 🕚	🖋 ALTERAR 🛛 🥪		
so do Imóvel 🕕	🖋 ALTERAR 🛛 🚽	Revisão Valor Venal	
adrão de Construção 🕔	🖉 ALTERAR 🖌	Velor Venel do Imável 🕕	🖌 ALTERAR 🧹
io de Construção Corrigido 🜖	ALTERAR		
		Outros Pedidos	
		Outros pedidos 🚯	O INCLUIR

f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 7.3. IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPT
Ø	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância 3</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

		RECURSO	IPTU ORDINÁRIO - 2ª I	NSTÂNCIA		
CNPJ/CPF	Contribuinte					
* SQL	Endereço					
• Qualificação Proprietário						
PROCESSO DE IMPUGI	¢ NAÇÃO EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª 💠 INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO (DIAS)	¢ Tempestividade	SUSPENDE A 🗢 EXIGIBILIDADE?
0	2019	1	16/11/2020	1	Tempestivo	Sim
	2020	1	16/11/2020	1	Tempestivo → PRÓXIMO	Sim

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL\*) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso ordinário na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 7.4. IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

IPTU	
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)	
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU	

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

#### c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

				RECU	IPTU JRSO DE REVIS	ÃO					
CNPJ/ * SQL * Qual Pro	CPF ificação prietário 🗸	Contribuinte Endereço									
•	PROCESSO DE RECURSO 💠 ORDINÁRIO	¢ Exercício	NOTIFICAÇÃO DE 💠 Lançamento	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO ‡ (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A	÷	CÂMAR	¢ 84
		2019	1	13/11/2020	13/11/2020	4	Tempestivo	Sim		Selecione	*
		2019	1				Intempestivo	Não		Selecione	~
		2019	1				Intempestivo	Não		Selecione	~
								➔ PRÓXIMO	0	CANCELAR	← VOLTAR

d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso de revisão na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO. Deverá ser apresentada a tela para informação da decisão paragmática:

Decisão Paradigmática							
Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione V	Data da Publicação:	Ê	O ADICIONAR DECISÃO			
O Informação! Não há nenhum registro na listagem							
Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça	que será anexada ao final						
					→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão dos dados cadastrados, clique em "ADICIONAR DECISÃO".
- f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU
Pedic     Recur     Pedic     Recur	sa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 🕄 rso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🕄 do de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🕄 rso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 🕄

#### CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

	CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO
হাত	<ul> <li>CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Selecione o (s) motivo(s) da impugnação na tela que segue:

	nome / initio / contributinte / mocurador / cojeto impognacao condominio
IF CONDOMÍNIOS	TU - IMPUGNAÇÃO
Situação: Em cadastramento	
Dados da Construção	Dados do Terreno
Area Construída  Reforma sem Alteração de Área Construída  Area Ocupada Número de Pavimentos Uso dos Imóveis Padrão dos Imóveis Ano de Construção Corrigido	Area do Terreno Tipo do Terreno Testada  Outros Motivos  Avaliação Contraditória (Revisão do Valor Venal do Imóvel - WI) Endereço do Imóvel/de Entrega Outros Motivos
	→ PROXIMO Ø CMICELAR ← VOLTAR

 d) Na tela abaixo, informe o número de cadastro do imóvel (SQL) de qualquer imóvel que integre o condomínio, ou ainda, o código identificador do condomínio (SQ-CD). Informe o (s) exercício(s) referente(s) à(s) NL a serem impugnadas. Após selecionar o (s) exercícios e clicar em PESQUISAR, o SAV trará automaticamente todos os imóveis que integram o condomínio e seus respectivos lançamentos:

IPTU DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO					
Situação: Em cadastramento					
Digite um SQL de qualquer imóvel que integra o condomínio, ou ainda o SQCD:					
* SQL ou SQCD Endereço					
*Exercício(s) da NL que será(ão) objeto da impugnacao:	Selecione v a Selecione v	Q. pesquisar			

→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR
-----------	------------	----------

e) Caso se pretenda impugnar a NL de um único exercício, basta incluir o mesmo exercício em ambos os campos acima e clicar em pesquisar;

#### f) Selecione as NL/SQL a serem impugnados (quadro a seguir) e clique em PRÓXIMO:

IPTU											
	DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO										
Situação: Em cadastri	amento										
Digite um SQL de q	qualquer imóvel que integra o	condomínio, ou ainda o SQCD:									
* SQL ou SQCD		Endereço									
			s	ão Paulo - SP							
*Exercício(s) da NL	. que será(ão) objeto da impu	gnacao:	2021	a 2021	~	Q PESQUISAR					
•	sqı. ÷	COMPLEMENTO	EXERCICIO	÷ NL ≑	VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO		TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE 🗘	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?		
		CJ 11 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim		
		CJ 12 E VAGA	2021	1	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim		
		CJ 12 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim		
		CJ 13 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	÷	Tempestivo	Sim		
D		CJ 13 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim		
		CJ 14 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	50 C	Tempestivo	Sim		
		CJ 14 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022		Tempestivo	Sim		
		CJ 15 E VAGA	2021	1	31/10/2022	02/08/2022		Tempestivo	Sim		
		CJ 15 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim		

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).
- h) **IMPORTANTE:** para se excluir algum SQL da impugnação (utilizando o botão RETORNAR), é necessário que na Tela de Inclusão de Documentos sejam retirados os documentos específicos vinculados àquele imóvel (título de propriedade e **documento de identificação).**

# pág. 68

#### 7.6. IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU								
শ্র্যুত্র	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 3</li> <li>Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>								
	CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS								

#### (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

	CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO
শ্রহ	<ul> <li>CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- pág. 69
- c) Informe o número do processo de impugnação. O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso Ordinário apenas se a Impugnação foi efetuada de forma conjunta, utilizando-se a opção "CONDOMÍNIO Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) 1ª Instância". Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

# IPTU RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação: Em cadas	tramento								
Digite o nº do Processo SEI de impugnação : Q PESQUISAR Data da Impugnação: 04/08/2022									
	SQL	COMPLEMENTO		NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso ordinário e clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### pág. 70

#### 7.7. IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU	
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 3</li> <li>Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>	
CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	

# CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância <sup>1</sup> CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) <sup>1</sup> CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup> CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup>

(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número do processo de recurso ordinário. O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso de Revisão apenas se o Recurso Ordinário foi protocolado de forma conjunta pelo SAV, utilizando-se a opção "CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ". Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

IPTU RECURSO DE REVISÃO - CONDOMÍNIO									
Situação: Em cadastramento									
Digite o nº do Processo SEI de Recurso Ordinário : Q PESQUISAR Data do RO: 10/08/2022 Câmara: 1º Câmara V									
¢ ■ SQL COMPLET	¢ ¢ Mento exercício	÷ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ≑ RECURSO RI ORDINÁRIO	DATA DO 🗢 TEMPO d ECURSO DE TRANSCORRIDO REVISÃO (DIAS)	+ + Tempestividade	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?			
	2022	1	11/08/2022	4	Tempestivo	Sim			
	2022	1	11/08/2022	4	Tempestivo	Sim			
	2022	1	11/08/2022	4	Tempestivo	Sim			
	2022	1	11/08/2022	4	Tempestivo	Sim			

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso de revisão e clique em PRÓXIMO.
- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em "ADICIONAR DECISÃO".

Decisão Paradigmática										
Decisão Paradigmática       Nº SEI/SIMPROC:     * Nº da Câmara:       Selecione     Data da Publicação:										
O Informação! Não há nenhum registro na listagem										
Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final										
							→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR	

f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 7.8. IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU" ou "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
c) Na tela seguinte, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado
* Tributo
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC);
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🟮
Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aasa
O ADICIONAR
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.
→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## pag.

## 8. IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos

#### 8.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário;
- d) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- e) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração (Multa por descumprimento de obrigação acessória) do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



22

#### pág. 75

# 8.2. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção "Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU":

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU	
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>1</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup></li> </ul>	
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU

II - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância 🕄

• All - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🟮

• All - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🕄 👘

• AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 🜖

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o (s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF	Contribuinte							
* SQL	Endereço							
* Qualificação Proprietário 🗸								
SQL <sup>\$</sup> AL	ITO DE INFRAÇÃO 🕈 DATA DA NOTIFICAÇÃO 🕈	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	¢	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO 🗢	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE	? \$
	07/01/2022		6	Tempestivo		120,00	Sim	
						→ PRÓXIMO	CANCELAR 🗲 V	/OLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 8.3. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção "Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU":

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso ordinário na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF	Contribuinte						
* SQL	Endereço						
* Qualificação Proprietário 🗸							
						● INCLUIR MANUALI	MENTE
PROCESSO DE IMPUGNA	ÇÃO 🗘 AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILI	DADE?
					Tempestivo	Sim	
					Tempestivo	Sim	
					Intempestivo	Não	
						→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	← VOLTAR

- d) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 8.4. Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente.** Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

CNPJ/CPF	Contribuinte			
* SQL	Endereço			
* Qualificação Proprietário				
				O INCLUIR MANUALMEN

c) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:



 d) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1<sup>a</sup> instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

rocesso de Impugnação	* Data de Intimação da Decisão de 1ª Instância
	<u></u>
to de Infração	
•	

e) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

								O INCLUIR MANU	ALMENTE
•	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO 🗘	AUTO DE INFRAÇÃO № 🗢	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	¢ s	USPENDE A EXIGIBI	LIDADE?
						Tempestivo		Sim	
						Tempestivo		Sim	
						Intempestivo		Não	
						+	PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR

- f) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### pág. 80

#### 8.5. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU - Recurso de Revisão

a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção "Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU":

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) 1ª Instância 🕄 👘
- Recurso Ordinário 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🕄
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🜖
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos CMT 🕄

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso de revisão na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF	C	Contribuinte	2								
* SQL	E	Endereço									
* Qualificação Proprietário	~										
											JIR MANUALMENTE
PROCESSO DE ORDINÁ	recurso Rio	¢ AUTO	¢ D DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE \$ RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE ¢ REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	¢	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	¢	¢ CÂMARA
							Tempestivo		Sim		Selecio 🗸
							pestivo		Sim		Selecio 🗸
										CANCEL	AR 🗲 VOLTAR

d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em "Adicionar Decisão" e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática							
Decisão Paradigmática Nº SEU/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	Data da Publica	pão:	• ADICIONAR DECISÃO			
O Informação! Não há nenhum registro na	alistagem						
Declaro ter ciência de que a divergência devera	á ser apontada na peça que será anexada ao final						
					⇒ PRÓXIM	O CANCELAR	← VOLTAR

- e) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 8.6. Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente.** Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

CNPJ/CP	F	Contri	ibuinte								
* SQL		Ender	eço								
* Qualific Propr	cação ietário 🗸										
											UIR MANUALMENTE
•	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	• ÷	¢ AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 🜩 RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE 💠 REVISÃO	CEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	¢	SUSPENDE EXIGIBILIDAD	A ¢ ie?	¢ CÂMARA
							Tempestivo		Sim		Selecioi 🗸
							pestivo		Sim		Selecio 🗸
									→ PRÓXIMO	Ø CANCEI	AR

c) Ao clicar o botão "INCLUIR MANUALMENTE", será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:

Confirmação	×
Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?	
	🔹 SIM 🖷 NÃO

Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	D ×
* Processo de Recurso Ordinário	* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário 18/11/2020
Auto de Infração	
•	AUTO DE INFRAÇÃO 🗘
	E SALVAR Ø CANCELAR

e) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CF	PF	Contrik	buinte								
* SQL		Endere	eço								
* Qualifi Propr	cação										
											JIR MANUALMENTE
-	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	÷	¢ AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE   ¢ REVISÃO	CEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	¢	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	¢	¢ CÂMARA
							Tempestivo		Sim		Selecioi 🗸
							pestivo		Sim		Selecio 🗸
									→ PRÓXIMO	CANCELA	

f) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em "ADICIONAR DECISÃO".

Decisão Paradigmática							
Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	Data da Publica	ção:	O ADICIONAR DECISÃO			
Informação! Não há nenhum registro na     Declaro ter ciência de que a divergência deverá	listagem ser apontada na peça que será anexada ao final						
					⇒ PRÓXIM	0 Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

- g) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- h) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 8.7. IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU" ou "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":

#### CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

#### CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU

- CONDOMÍNIO Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) 1ª Instância (1)
- CONDOMÍNIO Recurso Ordinário 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🕄
- CONDOMÍNIO Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🕄
- CONDOMÍNIO Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos CMT 🕄

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)

#### IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU

- হাত
- All Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) 1ª Instância 🕄
- All Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🕄
- All Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🕄

🔹 AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 🚺

pág. 85

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

rocesso Impugnado
Tributo 🖲 IPTU 🗸
nforme os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Iúmero do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🕒
Q INCLUIR
Ibjeto do Pedido de Reconsideração
Jata da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa
Nº de Cadastro do Imóvel
Nº de Cadastro do Imóvel €
) Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.
→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR

- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 9. IPTU – Outros Pedidos Administrativos (Isenções, Imunidade Tributária e Desconto do Imposto Territorial Urbano)

#### 9.1. Informações gerais referentes aos Pedidos de Isenção do IPTU, Desconto do Imposto Territorial e seu Contencioso

- a) Este serviço permite a protocolização dos pedidos de isenção que não são objeto de declaração pelo Sistema Gestão de Benefícios Fiscais
   GBF e de requerimento pelo Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados SIIA;
- b) Com relação ao Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia, o pedido somente pode ser protocolizado pelo SAV após a tentativa, devidamente comprovada, de protocolizar o requerimento pelo SIIA.
- c) Os tipos de isenção do IPTU cujos pedidos deverão ser protocolizados no SAV são:
  - (1) Agremiações Desportivas;
  - (2) Excesso de área dos imóveis situados na área de proteção aos mananciais;
  - (3) Imóveis Cedidos em Comodato à Administração Direta e Indireta do MSP;
  - (4) Imóveis cedidos em comodato à Entidades Culturais;
  - (5) Imóveis cedidos em comodato para Fins Educacionais por particulares;
  - (6) Imóveis com Parcelamento Irregular localizados na ZEIS (Zona Especial de Interesse Social);
  - (7) Imóveis Construídos localizados na ZEPAM (Zona Especial de Preservação Ambiental);
  - (8) Imóveis de propriedade de Entidades Culturais;
  - (9) Imóveis integrantes do patrimônio da Associação de Ex-Combatentes do Brasil;
  - (10) Imóveis pertencentes à CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo);
  - (11) Imóveis pertencentes à COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo);
  - (12) Sociedade Amigos de Bairro.
- c) Os pedidos de isenção protocolizados dentro do prazo para impugnação do lançamento SUSPENDEM a exigibilidade do crédito tributário;
- d) Os pedidos de isenção referentes a exercícios anteriores são considerados intempestivos e, como precedem da atualização do cadastro imobiliário, não serão conhecidos;

e) Para acessar o serviço relacionado ao pedido de isenção do IPTU, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



## 9.2. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente

a) Após, selecione o serviço "Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):



#### b) Clique em "SIM (PROSSEGUE) " no "pop up" exibido pelo SAV, conforme abaixo:

ATENÇÃO!	×
a) Para efetuar o pedido de isenções do IPTU de Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de rend vitalícia, utilize o sistema SIIA no link http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br	a mensal
<ul> <li>b) Para as isenções do IPTU abaixo, utilize o sistema Gestão de Benefício Fiscais – GBF, disponível no link http://www.gbf.prefeitura.sp.gov.br/</li> </ul>	
1) Entidades e Espaços Culturais, Teatros e Cinemas	
2) Imóveis adquiridos com recurso de Fundos (FAR, FDS, FNHIS, FPHIS, FUNDURB, FMH, FUNAPS) para Program Habitacionais (PCS, PAR, Minha Casa Minha Vida); e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadua Habitação, CDHU, Secretaria Municipal de Habitação e Companhia Metropolitana de Habitação e de suas agênc administração indireta	as l de :ias de
3) Imóvel de propriedade de ex-combatente (restrito a ele e a sua viúva)	
4) Imóveis de consulados e da residência do chefe da repartição consular de carreira	
5) Imóveis de propriedade da SPTrans, CET, SP Urbanismo e SP Obras	
6) Cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços "semipúblicos d em esterias, mediante contranartidas socioculturais.	e circulação

SIM (PROSSEGUE)

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção "Exercício Vigente" (no item "Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU") e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

				 ,	3
		PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO			
Situação: Em cadastramento					
Pedido de Isenção					
Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:	$\bigcirc$ Exercício Vigente	○ Exercícios Anteriores			
Selecione o tipo de Isenção do IPTU					
Selecione		~			

e) Informe o (s) número(s) do cadastro(s) do imóvel (eis) – SQL e clique em incluir. Repita a operação a cada SQL a ser incluído.

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE	
ituação: Em cadastramento	
* SQL	
	Q PESQUISAR 🍠 LIMPAR
🕄 Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.	

f) Ao final, clique em PESQUISAR, para listar todos os lançamentos que serão objeto do pedido de isenção:

Tela Inicial <u>Minhas Solicitações</u> Sair		
	Home / Outr	ros / Contribuinte / Pedido Inicial de Isenção / Pedido de Isenção - Exercício Vigente
	PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE	
Situação: Em cadastramento		
* SQL O INCLUIR		
		Q PESQUISAR 🍠 LIMPAR
	VENCIMENTO DA 1*     TEMPO TRANSCORRIDO     TEMPO TRANSCORRIDO     TEMPO TRANSCORRIDO	
2022 01	31/10/2022 1	Tempestivo Sim

PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR
---------	------------	----------

PRÓXIMO

**Ø CANCELAR** 

← VOLTAR

## 9.3. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos

a) Após, selecione o serviço "Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):

ISENÇÃO DO IPTU
<ul> <li>Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) 3</li> <li>Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia (Somente após Requerimento no SIIA). 3</li> <li>Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano 3</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 3</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 3</li> <li>Recurso Hierárquico (referente aos pedidos de DESCONTO do imposto Territorial Urbano) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> </ul>

#### b) Clique em "SIM (PROSSEGUE) " no "pop up" exibido pelo SAV, conforme abaixo:

ATENÇÃO!	>
a) Para efetuar o pedido de isenções do IPTU de Aposentado ou pensionista, bem como de l vitalícia, utilize o sistema SIIA no link http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br	beneficiário de renda mensal
b) Para as isenções do IPTU abaixo, utilize o sistema Gestão de Beneficio Fiscais – GBF, dispo http://www.gbf.prefeitura.sp.gov.br/	onível no link
1) Entidades e Espaços Culturais, Teatros e Cinemas	
2) Imóveis adquiridos com recurso de Fundos (FAR, FDS, FNHIS, FPHIS, FUNDURB, FMH, FUN Habitacionais (PCS, PAR, Minha Casa Minha Vida); e programas desenvolvidos no âmbito da Habitação, CDHU, Secretaria Municipal de Habitação e Companhia Metropolitana de Habita administração indireta	NAPS) para Programas a Secretaria Estadual de ação e de suas agências de
3) Imóvel de propriedade de ex-combatente (restrito a ele e a sua viúva)	
4) Imóveis de consulados e da residência do chefe da repartição consular de carreira	
5) Imóveis de propriedade da SPTrans, CET, SP Urbanismo e SP Obras	
6) Cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espa em galerias, mediante contrapartidas socioculturais.	iços "semipúblicos de circulação

SIM (PROSSEGUE)

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção "Exercícios Anteriores" (no item "Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU") e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

				1 A.	1 A	,	3
		PEDIDO INICIAL DE ISENÇÂ	ĂΟ				
Situação: Em cadastramento							
Pedido de Isenção							
Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:	$\bigcirc$ Exercício Vigente	$\bigcirc$ Exercícios Anteriores					
Selecione o tipo de Isenção do IPTU							
Selecione		~					

 e) Informe o período (exercício inicial e final a que se refere o pedido) e clique em OBTER PLANILHA para obter o modelo da planilha a ser preenchido ou CARREGAR PLANILHA, caso a planilha já esteja preenchida com os seguintes dados: SAL, ENDEREÇO e DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

	PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIOS RETROATIVOS		
Situação: Em cadastramento			
Pedido Inicial de Isenção - Exercícios Retroativos			
Informe o(s) EXERCÍCIO(S) a que se refere(m) o Pedido de Isenção:	De Até		
Relação dos Imóveis do(a) requerente, com a descrição dos seus respectivos usos:			
OBTER PLANILHA	CARREGAR PLANILHA	× EXCLUIR PLANILHA	
sqL ≎	ENDEREÇO 🗘	USO	\$
	Rua Fictícia, 36	escola	
	Rua Fictícia, 44	residência	
	REGISTROS ENCONTRADOS: 2		
		→ PRO	

- f) Caso se pretenda excluir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA.
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 9.4. Pedidos de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como Beneficiário de Renda Mensal Vitalícia

a) Após, selecione o serviço "Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia":

ISENÇÃO DO IPTU
<ul> <li>Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) <sup>1</sup></li> <li>Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia (Somente ap Requerimento no SIIA). <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso Hierárquico (referente aos pedidos de DESCONTO do imposto Territorial Urbano) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Na tela a seguir, informe o número do requerimento ou protocolo no SIIA e o exercício a que se refere o pedido. Caso o requerente não tenha conseguido gerar o número do requerimento ou protocolo no SIIA, deverá assinalar o check box "Não Cadastrei o Requerimento no SIIA" e selecionar a "Justificativa para Não Cadastramento no SIIA":

Pedido de Isenção IPTU para Aposentados, Pensionista e Beneficiário de Renda Mensal Vitalícia			
Dados do Requerimento	IIA		
Número do requerimento ou pr no SIIA:	ocolo Exercí	ício: ☑ Não C	adastrei o Requerimento no SIIA
Justificativa para Não Cadastra SIIA:	ento no Selecione	~	

Dados do Imóvel	
SQL do Imóvel vinculado ao pedido de isenção:	
No Imóvel Existe:	○ Uma Única Moradia ○ Mais de uma Moradia ○ Uso Misto: Residencial e Comercial
Parte deste imóvel encontra-se alugado?	○ Sim ○ Não

## e) Ainda na mesma tela, informe os dados do beneficiário, conforme segue:

Qualificação do Beneficiário:       Selecione       O Requerente é Viúvo?       Sim       Não         CPF do Beneficiário:       Nome do Beneficiário:       Nome do Cônjuge:       Image: CPF do Cônjuge:       Nome do Cônjuge:       Image: CPF do Cônjuge:       Image: CPF do Cônjuge:	Dados do Beneficiário		
CPF do Beneficiário:       Nome do Beneficiário:         CPF do Cônjuge:       Nome do Cônjuge:         Rendimento Mensal:       Não ultrapassa 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção total) O Entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção parcial)	Qualificação do Beneficiário:	Selecione	✓ O Requerente é Viúvo? ○ Sim ○ Não
CPF do Cônjuge:       Nome do Cônjuge:         Rendimento Mensal:       O Não ultrapassa 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção total) O Entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção parcial)	CPF do Beneficiário:	Nome do Beneficiário:	
Rendimento Mensal:       O Não ultrapassa 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção total)         O Entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção parcial)	CPF do Cônjuge:	Nome do Cônjuge:	
	Rendimento Mensal:	<ul> <li>Não ultrapassa 3 (três) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção total)</li> <li>Entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos no exercício a que se refere o pedido (isenção parcial)</li> </ul>	

f) Por fim, assinale as declarações a seguir e clique em próximo:

🗌 Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos abaixo mencionados, indispensáveis para fazer jus ao benefício:

- Sou aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Não possuo outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do País (Inciso I, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21);
- Utilizo efetivamente o imóvel como minha residência (Inciso II, do artigo 2º da Lei 11.614/1994, com redação dada pela Lei 17.719/21);
- O Imóvel faz parte do patrimônio do solicitante.

🗌 Declaro, para os devidos fins, que RESIDO no imóvel objeto do pedido de isenção.

g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### pág. 96

## 9.5. IPTU – Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano

h) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano":

ISENÇÃO DO IPTU
<ul> <li>Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) 3</li> <li>Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia (Somente após Requerimento no SIIA). 3</li> <li>Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano 3</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 3</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 3</li> <li>Recurso Hierárquico (referente aos pedidos de DESCONTO do imposto Territorial Urbano) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> </ul>

- i) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- j) Informe o(s) exercício(s) ao(s) quais o pedido se refere e selecione o tipo de desconto do Imposto Territorial Urbano:

Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urb	ano			
Informe o(s) EXERCÍCIO(S) para o(s) qual(is) o desconto é De Até solicitado:				
Selecione o tipo do Desconto do Imposto				
Calasiana				_
Desconto do Imposto Territorial Urbano sol Desconto do Imposto Territorial Urbano sol	pre os imóveis revestidos de vegetação arbón pre os terrenos não construídos (localizados	rea, declarada de preservação permanente ou per na ZEPAM), nos termos do art. 2º da Lei Municipal	oetuada, nos termos do artigo 6º do Código Flor № 11.338/1992	restal
O OBTER PLANILHA	⑦ CARREGAR PLANI	LHA	× EXCLUIR PLANILHA	
Informação! Não há nenhum registro na listagem				

- k) Clique em OBTER PLANILHA para obter o modelo da planilha e efetuar o preenchimento dos dados (SQL ou Incra, Endereço e Descrição da Utilização do Imóvel). Caso a planilha já esteja preenchida, clique em CARREGAR PLANILHA.
- I) Caso se pretenda excluir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA.
- m) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 9.6. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU":

ISENÇÃO DO IPTU
<ul> <li>Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) <sup>1</sup></li> <li>Pedido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia (Somente após Requerimento no SIIA). <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso Hierárquico (referente aos pedidos de DESCONTO do imposto Territorial Urbano) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- pág. 98
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado	
* Tributo	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)  Q INCLUIR Nº de Cadastro do Imóvel	
№ de Cadastro do Imóvel	
O ADICIONAR	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 9.7. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU":

	ISENÇÃO DO IPTU
<ul> <li>Pe</li> <li>Pe</li> <li>Re</li> <li>Pe</li> <li>Im</li> <li>Re</li> <li>Re</li> <li>Re</li> <li>Re</li> <li>Pe</li> </ul>	edido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) () edido INICIAL de Isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, bem como beneficiário de renda mensal vitalícia (Somente após equerimento no SIIA). () edido de Desconto do Imposto Territorial Urbano () equerimenção da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) () ecurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) () ecurso Hierárquico (referente aos pedidos de DESCONTO do imposto Territorial Urbano) () edido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ()

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado			
* Tributo 0			
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):			
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🖲			
Nº de Cadastro do Imóvel			
№ de Cadastro do Imóvel 🕄			
O ADICIONAR			
	PRÓXIMO	O CANCELAR	← VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos,** insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 9.8. IPTU – Recurso Hierárquico (referentes aos Pedidos de Desconto do Imposto Territorial Urbano)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU":

#### pág. 100



#### b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

OUTROS RECURSO HIERÁRQUICO

Processo Impugnado	
Número do Processo Recorrido 🕄	Q INCLUIR
Data da Notificação da Decisão Recorrida:	
Objeto do Recurso Hierárquico	
Estou ciente de que o recurso hierárquico a ser protocolizado é exclusivamente referente a pedido protocolado	na Solução de Atendimento Virtual - SAV.
Estou ciente que a data de notificação de decisão informada será analisada pelo julgador para efeitos de verifica	ação da tempestividade.

c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

#### 9.9. IPTU – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)

a) Selecione o serviço desejado, constante das seções "IPTU", "Outros Pedidos Administrativos" e "IMUNIDADE TRIBUTÁRIA":

ISENÇÃO DO IPTU							
	<ul> <li>Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>						
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA							
	<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos ()</li> <li>Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ()</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ()</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ()</li> </ul>						

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número da última declaração no Sistema de Declaração de Unidade ou clique em "Não enviei a declaração no SDI";

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS							
Pedido de Reconhecimento de Imunidade							
Informe o número da ÚLTIMA Declaração no sistema de Declaração de Imuniade - SDI		□ Não enviei a declaração do SDI					
Informe o(s) IMPOSTO(S) OBJETO(S) DO PEDIDO IPTU ISS ITBI-IV							
O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?	SIM						
		→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR					

 No caso de ter assinalado a opção "Não enviei a declaração no SDI", selecione a "Justificativa para Não Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade – SDI";

Were a second of the top top top to the top to

→ PRÓXIMO Ø CANCELAR

♦ VOLTAR

	Seu utomo acesso foi em 12/09/2025 as 10/07.					
Tela Inicial Minhas Solicitações 🗸   Sair						
	Home / Contribuinte / Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária para Exercícios Retroativo					
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS						
Pedido de Reconhecimento de Imunidade						
Informe o número da ÚLTIMA Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - SDI	✓ Não enviei a declaração do SDI					
Justificativa para Não Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - SDI	Selecione ~					
Informe o(s) IMPOSTO(S) OBJETO(S) DO PEDIDO	Selecione Erro de Sistema ao apresentar a Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - SDI Bloqueio da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - SDI Perdi o Prazo para Apresentação da Declaração no Sistema de Declaração de Imunidade - S Outros					
O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?	□ SIM					

- e) Selecione IPTU e, no caso de o pedido de reconhecimento de imunidade abranger também o ISS e/ou o ITBI-IV, assinale estes tributos. Clique em PRÓXIMO;
- f) Você pode selecionar ainda a opção "O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?", se o pedido a ser realizado envolva restituição de tributos pagos indevidamente;
- g) Após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;

#### PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA EXERCÍCIOS RETROATIVOS - IPTU

Pedido de Reconhecimento de Imunidade	
Informe o(s) exercício(s) a que se refere(m) o pedido de Reconhecimento de Imunidade:	De Até
Selecione o Enquadramento da Imunidade Tributária Requerida	Selecione
Indvets integrantes do patrimônio da partida soliticos, incluive suas fundações (CF, artigo 150, VI, c) Indvets integrantes do patrimônio das entidades sindicais dos trabalhadores, atendidos os requisitos da lei (CF, art Imóveis integrantes do patrimônio das instituições de educação, sem fins lucrativos e atendidos os requisitos da lei Imóveis integrantes do patrimônio das instituições de esticação, sem fins lucrativos e atendidos os requisitos Templos de qualquer culto (CF, artigo 150, VI, b)	tigo 150, VI, c) :i (CF, artigo 150, VI, c) tos da lei (CF, artigo 150, VI, c)
OBTER PLANILHA     O CARREGAR PLA	ANICHA * EXCLUIR PLANICHA
Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição	
Planilha inserida:	

h) Clique em OBTER PLANILHA para selecionar o modelo de planilha contendo a relação dos imóveis (próprios, cedidos a terceiros e cedidos de terceiros). Caso não haja algum imóvel em uma das situações especificadas na planilha, clique na opção "Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição";

INCLUSÃO DA RELAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DA ENTIDADE:						
Relação de Todos os Imóveis utilizados pela entidade no Município de São Paulo:						
O OBTER PLANILHA	⊙ CARREGAR PLANILHA	× EXCLUIR PLANILHA				
Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição						
Planilha inserida:						
Relação de Todos os Imóveis da Entidade LOCADOS ou CEDIDOS A TERCEIROS (DENTRO ou FORA do Município de São Paulo):						
O OBTER PLANILHA	⊙ CARREGAR PLANILHA	× EXCLUIR PLANILHA				
Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição						
Planilha inserida:						
Relação de Todos os Imóveis da Entidade LOCADOS DE TERCEIROS (DENTRO do Município de São Paulo):						
③ OBTER PLANILHA		× EXCLUIR PLANILHA				
🗌 Declaro que a entidade não possui imóveis nesta condição						

## i) Selecione as declarações abaixo e clique em PRÓXIMO;

Para fazer jus ao reconhecimento da imunidade tributária, DECLARAMOS que:
🗌 Os Imóveis da entidade estão sendo utilizados em suas finalidades essenciais.
🗌 Em relação aos imóveis locados a terceiros, as receitas advindas da locação estão sendo aplicadas nas finalidades essenciais da entidade.
DECLARAMOS, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, no art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e no art. 3º da Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004.

- j) Caso o pedido envolva outros tributos, preencha as telas específicas para o pedido de imunidade, constantes dos **itens 13.4 e 15.4** deste Manual;
- k) Se foi selecionada a opção "SIM" ao questionamento "O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?", após a inclusão das planilhas será apresentada a Tela de Dados Bancários (abaixo), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DAD	DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO								
Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:									
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista		
ON	O NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):								
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista		
	Nestes termos, s	olicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos er	n função das altera	ções cadastrais deco	orrentes do pe	dido inicial, devendo tais valores serem	n creditados na conta corrente acima indicada.		
	Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.								
							→ PRÓXIMO Ø CANCELAR		

 Insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 9.10. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU":

#### ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) (1)
- 🔹 Pedido de Desconto do Imposto Territorial Urbano 🜖
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 🕄
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 🕄
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🜖

#### IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária Exercícios Retroativos 🜖
- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) 🕄
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) 3
- 🔹 Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🜖

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado			
* Tributo 🖲			
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):			
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)			
Q INCLUIR			
№ de Cadastro do Imóvel			
№ de Cadastro do Imóvel 🚯			
O ADICIONAR			
	PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 9.11. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU":



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- pág. 109
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado			
* Tributo			
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):			
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🖲			
Q INCLUIR			
Nº de Cadastro do Imóvel			
№ de Cadastro do Imóvel 🖲			
O ADICIONAR			
	➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 9.12. IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU" ou "Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU":



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado		
* Tributo 🖲		
IPTU 🗸		
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):		
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🗿	INCLUIR	
Objeto do Pedido de Reconsideração		
Data da Notificação da Decisão:		
Nº de Cadastro do Infovel		
O ADICIONAR		
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação	o ou Recurso <u>NÃO</u> suspende a exigibilidade do crédito tributário.	
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do de 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausênce	espacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso d cia ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.	everá ser protocolado em até
	➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR

- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 10. ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos

#### 10.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Multa Acessória do ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



## 10.2. ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS D
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância 1</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) 1</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 1</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 1</li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

			[	Defesa admi	IS: NISTRATIVA (	5 e taxas mobil Impugnação de	IÁRIAS E LANÇAMEN <sup>-</sup>	TO) - 1ª IN	STÂNCIA			
CNPJ/	CPF			Contribuinte								
CCM			v	Endereço								
											O INCLU	JIR MANUALMENTE
•	¢ CCM Nº	AUTO DE 💠 INFRAÇÃO	¢ TRIBUTO	¢ Exercício	CÓDIGO DE \$ TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE 💠 FISCALIZAÇÃO	VALOR ¢ HISTÓRICO-R\$	DATA DA Notificaçãœ Do Aii	DATA DA ¢ Impugnação	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	¢ TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A 🖨 EXIGIBILIDADE?
				2018	2461		R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
				2019	2800		R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
				2019	2920		R\$ 67,86	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
				2020	2920		R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
										+	PRÓXIMO CANCEL	AR 🗲 VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 10.3. ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

	TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)
	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO
4	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>1</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

Tela Inicial Minhes Sol	Sciteções - Seir		
			Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Autos Infreção I
		ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS	
	DEF	ESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO)	) - 1ª INSTÂNCIA
CNRU/CPF		Contribuinte	
ссм		Enderson	
			O INCLUR MANUAL MENTE

- pág. 115
- d) Ao clicar o botão "INCLUIR MANUALMENTE", será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para prosseguir:

Onfirmação	×
Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?	
	📫 SIM 👎 NÃO

e) Informe o número do Auto de Infração a ser incluído e clique em SALVAR. Os demais dados do auto de infração serão carregados automaticamente:

INCLUIR AUTO DE INFRA	ÇÃO					×
Nº Auto de Infração	Tributo	¥	Exercicio		Código da Tributação	
Processo de Fiscalização	Valor Historico - R\$		Data da Notificação do All		Data da Impugnação	
Tempo Transcorrido (dias)	Tempestividade	¥	Suspende a exigibilidade?	¥		
					SALVAR Ø CANCELAR	

f) Os autos de infração incluídos serão disponibilizados na grid. Selecione-os e clique em PRÓXIMO:

	DEFESA ADMI	ISS NISTRATIVA (1	e taxas mob Impugnação i	ILIÁRIAS DE LANÇAMENT	ΓΟ) - 1ª IN	STÂNCIA			
CNPJ/CPF	Contribuinte								
ссм	Endereço								
								O INCLU	IR MANUALMENTE
¢ AUTO DE ¢ ■ CCM Nº INFRAÇÃO	¢ ¢ TRIBUTO EXERCÍCIO	CÓDIGO DE ≑ TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE 🗧	¢ VALOR ¢ HISTÓRICO-R\$	DATA DA Notificação: Do Aii	DATA DA \$ IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO; (DIAS)	÷ TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A \$ EXIGIBILIDADE?
	2018	2461		R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
	2019	2800		R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
	2019	2920		R\$ 67,86	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
	2020	2920		R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
							÷	PRÓXIMO CANCEL	R + VOLTAR

g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 10.4. ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2ª Instância)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

 TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

 • Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância •
 • Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) •
 • Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso •
 • Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT •
 •

pág. 117

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do Recurso Ordinário:

Tela Inicial Minhes Soliciteções - Seir		
		Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dedos Processo
	ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA	
CNRJ/CPF	Contribuinte	
ССМ	Endereço	
		O INCLUR HANULAIDHTE
DATA DE INTRACÃO D DA DECISÃO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO INSTÂNCIA INF	÷ ÷ ÷ ¢ DAT NUTO DE FRAÇÃO N° TRIBUTO EXERCÍCIO TRIBUTAÇÃO SITUAÇÃO ORDI	IA DO \$ TEMPO \$ \$ URSO TRANSCORRIDO NÁRIO (DIAS) TEMPESTIMDADE EXIGIBILIDADE?
0	155 2020 4219 Em Aberto	Intempestivo Não
		→ PRÓXIMO O CANCELAR

- d) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- e) Após a inserção dos **dados específicos,** insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 10.5. ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância )</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) )</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso )</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT )</li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

Tela Inicial Minhes Solicitações - Seir	
	Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dedos Processo
	ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA
CNRJ/CPF	Conscibuinte
ссм	Enderego
	O INCLUR HANNALHEDTE

d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:

O Confirmação	×
Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?	
	🔹 SIM 🖷 NÃO

e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	
* Processo de Impugnação	* Data de Intimação da Decisão de 1º Instância
Auto de Infração	
	E) SALVAR Ø CANCELAR

f) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

Tela Inicial Minhes Soliciteções -   Seir			
		Home / ISS E/OU TAXA:	S MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dedos Processo
	ISS E TAXAS M RECURSO ORDINÁRIO	DBILIÁRIAS D - 2ª INSTÂNCIA	
CNRJ/CPF	Contribuinte		
ссм	Endereço		
			O INCLUR MANUALMENTE
DATA DE INTIMAÇÃO C DA DECISÃO PROCESSO DE DE 1° A IMPUGNAÇÃO INSTÂNCIA INF	UTO DE CÓDIGO DI RAÇÃO Nº TRIBUTO EXERCÍCIO TRIBUTAÇÃ	+ + DATA DO + TEMPO + RECURSO TRANSCORRIDO O SITUAÇÃO ORDINÁRIO (DIAS)	\$ SUSPENDEA TEMPESTMDADE DOGIBILIDADE?
0	155 2020 4219	Em Aberto	Intempestivo Não
			→ PRÓXIMO O CANCELAR € VOLTAR

- g) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 10.6. ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS D
4	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância 3</li> <li>Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 3</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 3</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do Recurso de Revisão:

					IS	s e taxas i Recurso d	MOBILIÁRI/ E REVISÃO	AS				
CNF	J/CPF		Contrib	uinte								
			- Endered	ço								
												MANUALMENTE
•	¢ PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE \$ RECURSO ORDINÁRIO	¢ AUTO DE INFRAÇÃO N°	¢ TRIBUTO	¢ Exercício	¢ CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	¢ SITUAÇÃO	DATA DO ≑ RECURSO DE REVISÃO	TEMPO ¢ TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	\$ SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	¢ Câmara
				ISS	2018	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Selei 🗸
				ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1	Tempestivo	Sim	Selei 🗸
				ISS	2019	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Selei 🗸
											→ PRÓXIMO Ø CANCEL	AR

d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em "Adicionar Decisão" e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática					
Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	Data da Publicação:	10NAR DECISÃO		
Informação! Não há nenhum registro na li:	stagem				
Declaro ter ciência de que a divergência deverá s	er apontada na peça que será anexada ao final				
				⇒ PRÓXIMO Ø CANCELAR	← VOLTAR

- e) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 10.7. ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

 TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

 INPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

 INPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

 INFRAÇÃO de Lançamento) - 1ª Instância @

 • Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância @

 • Pedido de Reconsideração de Lançamento - 1ª Instância @

 • Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso @

 • Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso @

 • Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT @

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao CCM, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

	ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS RECURSO DE REVISÃO	
CNPJ/CPF	Contribuinte	
CCM Selecione *	Endereço	

d) Ao clicar o botão "INCLUIR MANUALMENTE", será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:



e) Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	о ×
* Processo de Recurso Ordinário	* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário 18/11/2020
Auto de Infração	
	AUTO DE INFRAÇÃO 🗘
	E SALVAR Ø CANCELAR

 f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

			IS	ss e taxas n Recurso d	MOBILIÁRI. E REVISÃO	AS )				
CNPJ/CPF	Contribu	inte								
ссм	Endereç	D								
										MANUALMENTE
PROCESSO DE RECURSO     ORDINÁRIO	¢ AUTO DE INFRAÇÃO №	¢ TRIBUTO	¢ Exercício	¢ CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	¢ Situação	DATA DO ≑ RECURSO DE REVISÃO	TEMPO ¢ TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE		¢ CÂMARA
		ISS	2018	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Sele: 🗸
		ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1	Tempestivo	Sim	Selet 🗸
		ISS	2019	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Sele: 🗸
									→ PRÓXIMO Ø CANCELA	R

g) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em "ADICIONAR DECISÃO".

Decisão Paradigmática				
Decisão Paradigmática Nº SE/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	Data da Publicação:	1940	
Informação! Não há nenhum registro na lista     Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser a	gem pontada na peça que será anexada ao final			
			→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	← VOLTAR

- h) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- i) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 10.8. ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>1</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup></li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado
*Tributo 🖲
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🚱
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:       dd/mm/asaa
N° do CCM €
O ADICIONAR N° DO CCM ▲ AÇÕES ×
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar os serviços relacionados às sociedades uniprofissionais, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



# 11.2. Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Sociedade Uniprofissional – SUP":

11. ISS – Regimes Especiais (Sociedades Uniprofissionais)

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP
<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional.</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância)</li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância)</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <b>1</b></li> </ul>

#### c) Responda aos questionamentos referentes à situação da empresa:

Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional - SUP			
CNPJ: Nome do Contribuinte:			
×			
Responda aos questionamentos a respeito da sociedade:			
1. Quadro Societário			
Consta ou já constou em seu quadro societário algum sócio enquadrado como Pessoa Jurídica?	⊖Sim ⊖Não		
Possui ou já possuiu algum sócio com habilitação diferente dos demais?	⊖Sim ⊖Não		
Esta Pessoa Jurídica já foi ou ainda é sócia de outra sociedade?	⊖Sim ⊖Não		
Possui ou já possuiu em seu quadro societário somente 1 (um) sócio por um período superior a 180 dias?	⊖Sim ⊖Não		
Possui ou já possuiu, dentro de seu quadro societário, algum sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar?	⊖Sim ⊖Não		
2. Atividade			
Desenvolve ou já desenvolveu atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios?	⊖Sim ⊖Não		
Terceiriza, repassa, terceirizou ou repassou a terceiros os serviços relacionados a sua atividade?	⊖Sim ⊖Não		
Utilizou-se ou se utiliza de empregados, autônomos ou terceiros, de habilitação profissional regulamentada diversa da habilitação dos sócios?	⊖Sim ⊖Não		
Possui ou possuiu em seu objeto social mais de uma atividade de prestação de serviços?	⊖Sim ⊖Não		
3. Natureza Jurídica da Sociedade			
Possui ou já possuiu algum registro na JUCESP?	⊖Sim ⊖Não		
Possui enquadramento como EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)?	⊖Sim ⊖Não		
Adota o modelo de responsabilidade limitada, constando em seu nome empresarial a expressão 'Limitada' ou 'LTDA'?	⊖Sim ⊖Não		
Caracteriza-se como sociedade empresária ou, ainda, sua atividade constitui elemento da empresa?	⊖Sim ⊖Não		
4. Outros Estabelecimentos			
Configura-se ou configurou-se filial, sucursal, agência ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior?	⊖Sim ⊖Não		
E Danima Telkutária			
o, Regime moutano			
Automente e optonte pero simples nacional:	O sim O Nao		
	→ PRÓXIMO 🛛 CANCELAR 🗲 VOLTAR		

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.3. Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Sociedade Uniprofissional – SUP":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP	
	<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional.</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância)</li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância)</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso I</li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Responda aos questionamentos referentes à data e o motivo do desenquadramento do Regime de Sociedade Uniprofissional e clique em PRÓXIMO;

	PEDIDO DE D	ISS E TAXAS ESENQUADRAMENTO RETROATI	MOBILIÁRIAS VO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – SUP		
CNPJ: Informe a Data a parti	66.055.633/0001-05 r da qual a empresa deixou de ser enquadrada como SUP:	Nome do Contribuinte / Sociedade:	PAES DE BARROS GEOLOGIA LTDA		
Informe o Motivo do Desenquadramento:					
				Q CANCELAR	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.4. Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Sociedade Uniprofissional – SUP":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP	
	<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) <sup>1</sup></li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM ao qual o recurso se refere:

	ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS RECURSO EM RAZÃO DO DESENQUADRAMENTO DO REGIME POR FALTA DE ENTREGA DA D-SUP	
CCM Selecione		

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.5. Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Sociedade Uniprofissional – SUP":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP	
	<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional.</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância)</li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância)</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso</li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;
- d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM", selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado		
* Tributo 🕑		
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):		
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🔀		
	Q INCLUIR	
№ do CCM		
№ do CCM 🔁		
Q		
© ADICIONAR		
Nº DO CCM AÇÕES		
₿ <b>×</b>		
	→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	VOLTAR

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.6. Recurso da Decisão de 1<sup>a</sup> Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Sociedade Uniprofissional – SUP":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
	SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP	
	<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional.</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância)</li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância)</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <b>9</b></li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;
- d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM", selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado	
* Tributo 🖲	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🕑	
Nº do CCM	
Nº do CCM ❸	
Q	
O ADICIONAR	
Nº DO CCM ▲ AÇÕES	
3 ×	

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 11.7. Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP
<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional.</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância)</li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas.</li> <li>Recurso da Decisão da 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância)</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso </li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

þág.	134
P"A	

Processo Impugnado
Tributo
ISS
nforme os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Vumero do Processo Impugnado (SEI / SIMPRUC) 🕑
Dbjeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa 🗖
Nº do CCM
N° do CCM ❶
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em at 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 12. ISS – Regimes Especiais (Simples Nacional e Microempreendedor Individual – MEI)

#### 12.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



## 12.2. Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME	
<ul> <li>Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado			
* Tributo 🔁			
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):			
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)			
0000.0000/000000-0 Q INCLUIR			
Nº do CCM			
№ do CCM 🔁			
Q			
O ADICIONAR			
	→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	

d) Após a inserção dos **dados específicos,** insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 12.3. Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

#### pág. 137

#### TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

#### SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

	SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
•	<ul> <li>Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado	
* Tributo 🔁	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)	
0000.0000/0000000-0 Q INCLUIR	
N° do CCM	
№ do CCM <b>9</b>	
Q	
• ADICIONAR	
	→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 12.4. Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	
<ul> <li>Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) <sup>1</sup></li> </ul>	

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado			
* Tributo 🔁			
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):			
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)			
0000.0000/0000000-0 Q INCLUIR			
Nº do CCM			
Nº do CCM <b>€</b>			
Q			
• ADICIONAR			
	PRÓXIMO	Ø CANCELAR	VOLTAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 12.5. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado		
* Tributo 🖲		
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):		
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)		
0000.0000/000000-0 Q. INCLUIR		
Nº do CCM		
№ do CCM <b>6</b>		
O ADICIONAR		
	 _	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 12.6. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

 TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

 SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

 SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

 Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1º Instância) •

 Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1º Instância) •

 Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1º Instância) •

 Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2º Instância) •

 Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2º Instância) •

 Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao Indeferimento de Microempreendedor Individual - MEI (2º Instância) •

 Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso •

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado	
* Tributo 🖲	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🔁	
0000.0000/0000000-0	Q INCLUIR
N° do CCM	
Nº do CCM <b>€</b>	
	Q
04	NCIONAR
_	
	→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAI

#### 12.7. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI		
<ul> <li>Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1º Instância) 3</li> <li>Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1º Instância) 3</li> <li>Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1º Instância) 3</li> <li>Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2º Instância) 3</li> <li>Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2º Instância) 3</li> <li>Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2º Instância) 3</li> <li>Recurso da Decisão de 1º Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2º Instância) 4</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 6</li> </ul>		

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

. /	110
$\hbar a \sigma$	14/
puz.	112

Processo Impugnado
* Tributo
ISS V
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🖲
Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa
№ do CCM
O ADICIONAR
N° DO CCM ▲ AÇÕES
×
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 12.8. Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Simples Nacional e Microempreendedor Individual":

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP
<ul> <li>Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado
* Tributo 🕑
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🕑
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
N° do CCM
N° do CCM €
O ADICIONAR
N° DO CCM ↑ AÇÕES
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).
# pág. 145

# 13. ISS – Cadastro de Contribuintes Mobiliários

#### 13.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Inicialmente, foi disponibilizado o pedido de Reativação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários CCM;
- c) Para acessar os serviços relacionados ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



# 13.2. Pedido de Reativação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários

a) Selecione a opção "Reativação de Inscrição no CCM":



b) Informe o número da inscrição cancelada no CCM e que precisa ser reativada. Após, atualize seus dados cadastrais (nome do contribuinte vinculado à inscrição a ser reativada e endereço completo):

		REATIVAÇÃO DE	e inscrição no ccm		
Reativação de Inscrição no CCM					
Informe o número do CCM nº					
Atualização dos Dados Cadastrais de	o Contribuinte				
Nome:					
CEP	Logradouro			Número	Complemento
Bairro	Referência	Cidade SÃO PAULO			Estado São Paulo

c) Se o contribuinte for **Pessoa Jurídica**, informe na mesma tela as atividades exercidas, constantes do instrumento de constituição (contrato social, estatuto social, dentre outros), conforme segue. Informe o CNAE correspondente:

Atualização dos Dados Cadastrais						
Dados referentes às Atividades exercidas pelo Contribuinte: Objeto Social:	CNAE Correspondente:					

d) Caso não tenha o CNAE em mãos, acesse o informativo ao lado de "CNAE Correspondente" na tela anterior e acesse o link disponibilizado no pop up abaixo:

 $\times$ 

Instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país.

Cada atividade corresponde a um CNAE específico.

Para obter o código CNAE de sua(s) atividades, basta acessar o endereço: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html.



e) Se o contribuinte for **Pessoa Física,** informe na mesma tela o tipo de estabelecimento, a descrição da atividade exercida no local e informa seu enquadramento (ou não) como MEI:

Atualização dos Dados Cadastrais					
<b>Dados do Estabelecimento</b> Tipo de Estabelecimento					
Selecione	~	Sou Microempreendedor individual - MEI			
Descrição da Atividade Exercida no Local					

 Após, complemente as informações referentes à existência de anúncios e à geração de resíduos sólidos de serviços de saúde. Caso a resposta seja afirmativa (possuo anúncio/sou gerador de resíduos sólidos de saúde), selecione o enquadramento e inclua as informações solicitadas:

þág.	148
1.0	-

Dados Referentes ao Anuncio						
🔿 Não Possuo Anuncio	Possuo Anuncio					
Código do Anúncio	Quantidade	Data Inclusão:				
Selecione		<b>#</b>				
1 Informação! Não há nenhum registro na listagem						
Dados Referentes a Geração de Resíduos Sólid	os de Serviço de Saúde:					
O Não sou gerador de Resíduos Sólidos de Serviços de Sa	úde 💿 Sou gerador de Resíduos Sól	idos de Serviços de Saúde				
Porte - Faixa						
Selecione 🗸						
Código - Faixa EGRS						
Selecione 🗸						
Descrição						

f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 14. ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais

## 14.1. Informações Gerais

- g) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- h) Os pedidos de Regime Especial pelo SAV NÃO abrangem os regimes de emissão de ingressos e diversões públicas;
- i) Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



# 14.2. ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Isenções do ISS":

	ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS
<b>&gt;</b>	<ul> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 3</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurs</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c)

Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado
Tributo 🕑 ISS 🗸
nforme os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ᠪ Q. INCLUIR
Dbjeto do Pedido de Reconsideração
ata da Notificação da Decisão: dd/mm/aaaa
Nº do CCM
O ADICIONAR
Nº DO CCM AQUES
×
🗆 Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos,** insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Isenções do ISS":

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS
<ul> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 3</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 3</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso</li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado
*Tributo 🔁
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 0
Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
Nº do CCM
№ do CCM 🚯
Q
• ADICIONAR
N° DO CCM ^ AÇÕES
×
×

📄 Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, 52º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 14.4. ISS – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária (Exercícios Retroativos)

a) Este serviço pode ser acessado por meio do menu abaixo ou, no caso de ser objeto de requisição envolvendo o IPTU, após os procedimentos constantes do item 9.7 deste Manual:



b) Selecione a opção correspondente no menu abaixo:

	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
<b>&gt;&gt;</b>	<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos ()</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ()</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ()</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ()</li> </ul>

- d) Você pode selecionar ainda a opção "O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?", no caso se o pedido envolver a restituição de tributos pagos indevidamente;
- e) Após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;
- f) Clique em OBTER PLANILHA para selecionar o modelo de planilha contendo a relação dos estabelecimentos da entidade (CCM, CÓDIGO DO SERVIÇO e DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA do Código de Serviço). Estes dados constam da Ficha de Dados Cadastrais (FDC) de cada estabelecimento. Clique em PRÓXIMO;
- g) Caso o pedido envolva também o ITBI-IV, preencha as telas específicas para o pedido de imunidade deste tributo, constantes do item 15.4 deste Manual;
- h) No caso de o pedido envolver a restituição de tributos, preencher a Tela de Dados Bancários, abaixo:

DAD	DADOS BANCÁRIOS PARA A RESTITUIÇÃO								
Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:									
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Corre	ntista	
0	NÃO Sou Titular d	a CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósi	to em conta de TERC	EIRO):					
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Corre	ntista	
	Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.								
	Estou ciente qu	e a informação incorreta dos dados da conta-corrente INV	ABILIZARÁ a restitui	ção ora pleiteac	la.				

i) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 14.5. ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Imunidade Tributária":

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

þág.	155
P"A	

Processo Impugnado
* Tributo 🔁
ISS
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)  Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
٩
• ADICIONAR
N° DO CCM ^ AÇÕES
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 14.6. ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Imunidade Tributária":

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

. /	4 5 7
$\hbar a \sigma$	15/
puz.	1)/

Processo Impugnado
* Tributo 🔁
ISS
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)  Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
٩
• ADICIONAR
N° DO CCM ^ AÇÕES
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 14.7. ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Isenções do ISS" ou "Imunidade Tributária":

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos 1</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) 1</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) 1</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 1</li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

. /	150
$\hbar a \sigma$	159
puz.	1)/

Processo Impugnado
* Tributo 🔁
ISS
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC)  Q INCLUIR
Objeto do Pedido de Reconsideração
Data da Notificação da Decisão:
٩
• ADICIONAR
N° DO CCM ^ AÇÕES
×
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o "pop up", selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo "Nº do CCM". No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### pág. 160

# 15. ITBI-IV – Impugnações e Recursos

#### 15.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



#### 15.2. ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS.
   Após, clique em PRÓXIMO:

		DEFESA ADMINIS	STRATIVA (IMPUGN	ITBI AÇÃO DE LANÇAMENTO)	) - 1ª INSTÂNCIA		
Situação: Em cadastramento							
CNPJ/CPF	Contribuinte						
* SQL	Endereço						
* Qualificação Selecione 🗸							
sqL ≑	AUTO DE INFRAÇÃO <sup>‡</sup>	DATA DA NOTIFICAÇÃO 🗘	DATA DA IMPUGNAÇÃO <sup>‡</sup>	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	¢ VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO €	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
		14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	2.400,00	Não
		14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	1.080,00	Não
						→ PRÓXIMO	

- pág. 162
- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 15.3. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":

ITBI

#### IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS.
   Após, clique em PRÓXIMO:

			ITB	I				
		RECU	RSO ORDINARI	O - 2ª INSTA	NCIA			
CNPJ/CPF	Contribuinte							
* SQL	Endereço							
* Qualificação Proprietário								
							• INCLUIR MANUA	LMENTE
PROCESSO DE IMPUGNAÇ	¢ AUTO DE ¢ ÇÃO INFRAÇÃO N°	\$ Simproc/sei	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	÷ Tempo transcorrido	; Tempestividade	SUSPENDE Exigibilida	EA ÷ DE?
						Intempestivo	Não	
						Intempestivo	Não	
						➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	← VOLTAR

22

- pág. 163
- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 15.4. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":

ITBI IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO • Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância • • Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) • • Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso • • Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT •

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo manualmente.
   Para incluí-lo, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

		RECU	ITB RSO ORDINÁRIO	i O - 2ª INSTÂI	NCIA		
CNP3/CPF	Contribuinte						
• sqi	Endereço						
• Qualificação							
Proprietário 👻							
						1	
			DATA DE				1
PROCESSO DE IMPUGNAÇ	* AUTO DE *	¢ SIMPROC/SEI	NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1º ÷ INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	¢ TEMPO TRANSCORRIDO	* TEMPESTIMIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?

d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:

Onfirmação	×
Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?	
	📥 SIM 👎 NÃO

e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

Processo de Impugnação	* Data de Intimação da Decisão de 1º Instância	
uto de Infração		
•		

- f) Selecione os autos de infração objeto do **recurso ordinário** e clique em PRÓXIMO:
- g) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 15.5. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":

	ITBI					
	IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV					
	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO					
ata	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>(1)</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>(1)</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>(1)</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>(1)</sup></li> </ul>					

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o SQL do imóvel e selecione na GRID DE AUTOS DE INFRAÇÃO os lançamentos que serão objeto do recurso de revisão.
   Informe o SQL e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de informar qual Câmara julgou o Recurso Ordinário:

			RECUR	ITBI SO DE REVIS	SÃO			
CNPJ/CPF	Contribuinte							
* SQL	Endereço							
* Qualificação Proprietário								
								ITE
PROCESSO DE RECURSO     ORDINÁRIO	¢ AUTO DE INFRAÇÃO №	\$ Simproc/sei	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO ≑ RECURSO DE REVISÃO	÷ TEMPO TRANSCORRIDO	+ Tempestividade	\$ SUSPENDE A EXIGIBILIDADE? CÂMARA	÷
							Selecion	~
							→ PRÓXIMO O CANCELAR ← VI	OLTAR

d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em "Adicionar Decisão" e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática				
Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	Data da Publicação:	O ADICIONAR DECISÃO	l
O Informação! Não há nenhum registro na l	istagem			
Declaro ter ciência de que a divergência deverá s	ser apontada na peça que será anevada ao final			
				⇒ PRÓXIMO Ø CANCELAR

- e) Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 15.6. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":

	ITBI						
	IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV						
	IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO						
4	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>(1)</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>(1)</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>(1)</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>(1)</sup></li> </ul>						

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- pág. 167
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo manualmente.
   Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição "INCLUIR MANUALMENTE":

	ITBI RECURSO DE REVISÃO
CNPJ/CPF 61.383.493/0001-80	Contribuinte SOMPO SEGUROS S.A.
* SQL	Endereço
• Qualificação Selecione 🗸	
	O INCLUIR MANUALMENTE

d) Ao clicar o botão "INCLUIR MANUALMENTE", será apresentada a mensagem abaixo. Clique em "SIM" para Prosseguir:
 Confirmação

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?



e) Informe os seguintes dados: número do processo de recurso ordinário, data de intimação da decisão de recurso ordinário e número do Auto de Infração. Clique em SALVAR:

		30	LUINT NOCESSO
* Data de Notificação da Decisão de 1ª Instância		ção	Processo de Impugnação
		O	to de Infração
vor, informe outro filtro para pesquisa.	do. Por favo	nhum registro encontrad	Informação! Nenhum

 f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

			IT RECURSO D	BI DE REVISÃO				
CNPJ/CPF	Contribuinte							
* SQL	Endereço							
* Qualificação Selecione Y								
							0	INCLUIR MANUALMENTE
PROCESSO DE RECUF ORDINÁRIO	\$ ISO AUTO DE INFRAÇÃO N°	\$ Simproc/Sei	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE \$ RECURSO ORDINÁRIO	¢ DATA DO RECURSO DE REVISÃO	¢ TEMPO TRANSCORRIDO	+ Tempestividade	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	¢ Câmara
			10/11/2020		8	Tempestivo	Sim	Selecione 🗸
							➔ PRÓXIMO	

"ADICIONAR DECISÃO"

g)

Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em

Decisão Paradigmática							
Decisão Paradigmática							
Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara:	Data da Publicação:					
	Selecione 🔻		<u> </u>	ADICIÓNAR DECISÃO			
O Informação! Não há nenhum registro na listagem							
Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça q	ue será anexada ao final						
					-> ερόχιμο	O CANCELAR	
					- PROVINO	CONTCEDAR	- VOLIMA

h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 15.7. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":



b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO	
Situação: Em cadastramento	
Processo Impugnado	
* Tributo 🖲	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🛛	
Objeto do Pedido de Reconsideração	
Data da Notificação da Decisão: dd/mm/aaaa	
<ul> <li>Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.</li> <li>Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 18 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.</li> </ul>	5
→ PRÓXIMO O CANCELAR	TAR

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 16. ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos

#### 16.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao ITBI-IV, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



#### 16.2. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção "Outros Serviços Administrativos":

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL						
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>						

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado		
* Tributo 🕑		
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):		
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC	) 🖸	
0000.0000/0000000-0		

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 16.3. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção

a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção "Outros Serviços Administrativos":

	INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUT	TRO BENEFÍCIO FISCAL
<b>&gt;&gt;</b>	<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>	

Versão do Manual: 2.09

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado		
* Tributo 🔁		
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):		
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🕄		
0000.0000/0000000-0		

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 16.4. ITBI-IV – Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária do ITBI-IV (Exercícios Retroativos)

a) Este serviço pode ser acessado por meio do menu abaixo ou, no caso de ser objeto de requisição envolvendo o IPTU, o ISS ou ambos, após os procedimentos constantes do item 9.7 deste Manual:

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Você pode selecionar ainda a opção "O pedido de reconhecimento de Imunidade Tributária abrange também a RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS?", no caso se o pedido envolver a restituição de tributos pagos indevidamente;
- c) Após clicar PRÓXIMO, informe o enquadramento no qual se baseia o pedido de reconhecimento de imunidade tributária;
- d) Selecione o Enquadramento da Imunidade Tributária Requerida:, informe o SQL ou INCRA do(s) imóvel(is) objeto da transação (no caso de informar INCRA, informe também seu endereço).Selecione a Natureza da Transação e informe a data em que esta ocorreu:

selecione o Enquadramento da In	unidade Tributária Requerida	a:		
Transmissões de bens e direitos e	fetuadas pelos órgãos da Adi	ministração Direta da 🔍 🗸		
QL:	Incra:	Endereço:		
Natureza da Transação:			* Data da Transação:	
Selecione		~	<b>m</b>	

e) No caso de o pedido envolver a restituição de tributos, preencher a Tela de Dados Bancários, abaixo:

DAD	OS BANCÁRIOS F	ARA A RESTITUIÇÃO						
<u></u> S	ou Titular da COI	NTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser	restituído:					
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Corre	ntista
0	ÃO Sou Titular d	a CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito	em conta de TERCI	EIRO):				
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Corre	ntista
	Nestes termos, corrente acima	solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como ir indicada.	idevidos em função	o das alterações ca	adastrais decorr	entes do pedido inicial, devend	lo tais valores serem creditados na conta	
	Estou ciente qu	e a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIAE	BILIZARÁ a restituiç	ão ora pleiteada.				

f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 16.5. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade/Não-Incidência

a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção "Outros Serviços Administrativos":

#### INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária Exercícios Retroativos ()
- 🔹 Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 🜖
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 🜖
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) 🜖
- 🔹 Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) 🜖
- 🔹 Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🜖

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado	
* Tributo 🖲 ITBI	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🚯	
0000.0000/0000000-0	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 16.6. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção "Outros Serviços Administrativos":

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos 1</li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) 1</li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) 1</li> <li>Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) 1</li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) 1</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 1</li> </ul>

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado	
* Tributo 🔁	
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):	
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🟮	
0000.0000/0000000-0	

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 16.7. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção "Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV":

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL
<ul> <li>Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária - Exercícios Retroativos <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO Situação: Em cadastramento Processo Impugnado \* Tributo 🚯 ITBI × Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 3 Objeto do Pedido de Reconsideração Data da Notificação da Decisão: dd/mm/aaaa 🗆 Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário. Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo. 

d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 17. Outros Tributos - Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos (Consulta Tributária, Pedidos de Juntada de documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias) – Impugnações e Recursos

#### 17.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas 1<sup>a</sup> instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados às Notificações de Lançamento de COSIP e Contribuição de Melhoria (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



# 17.2. Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

a) Seleciona a opção "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos".

OUT	ROS
RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN (Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)	CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS (Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Helborias )

b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção "COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos":

OUTROS
JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS
<ul> <li>Juntada de Documentos ()</li> <li>Solução de Consulta Tributária ()</li> </ul>
COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância 0</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) 0</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 0</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT 0</li> </ul>

c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:

> COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

* CNPJ/CPF		* Contribuinte				* Endereço						
* Tributo COSIP	,	* Nº Contribuinte		* Exercício(s)		* Notificação Lançamento	* Vencimento		* Valor			
TRIBUTO	¢	N° CONTRIBUINTE	¢	EXERCÍCIO	¢	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO 🗘	VENCIMENTO	¢	VALOR	¢	AÇÕES	¢
COSIP		246810		2018		01	11/11/2020		10,00		<b>V</b> ×	
								→ PF	RÓXIMO	CANCELAR	♦ VOLTAR	t

e) Após a inserção dos **dados específicos,** insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### pág. 182

### 17.3. Outros Tributos – Recurso Ordinário – 2ª Instância

a) Seleciona a opção "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos".

RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e	CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e
CADIN	OUTROS TRIBUTOS
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e	(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição
Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)	de Melhorias )

OUTROS

b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção "COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos":

	OUTROS						
	ILINTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS						
i.	<ul> <li>Juntada de Documentos ()</li> <li>Solução de Consulta Tributária ()</li> </ul>						
	COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS						
<b>A</b>	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>1</sup></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>1</sup></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup></li> </ul>						

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:

e) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1ª instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior e reabertura do prazo de impugnação.

	COSIP (C	CASH-POWER), TF RECUR	RSS (ATÉ 2010), OU CO SO ORDINÁRIO - 2ª IN	NTRIBUIÇÃO DI STÂNCIA	e melhoria			
* CNPJ/CPF	* Contribuinte		* Endereço					
* Tributo	* Nº Processo Impugnação		* Data da Intimação da Decisão:		<b>#</b>	* Nº Contribuinte:		
* Exercício(s):	* Notificação Lançamento	* Impugnado ante Selecione	riormente?	* Reabertura do P Selecione	Prazo de Impugnação?	~		
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	→ TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAME	ento <sup>‡</sup> №	CONTRIBUINTE	DATA DO RECUR ORDINÁRIO	<sup>50</sup> \$	AÇÕES
	COSIP	2019	01		124567			<b>X</b> N
						➔ PRÓXIMO	Ø CANCEL	

 Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 17.4. Outros Tributos - Recurso de Revisão

a) Seleciona a opção "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos".



OUTROS

b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção "COSIP e Contribuição de Melhoria - Impugnações e Recursos":

	OUTROS
	JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS
	<ul> <li>Juntada de Documentos 0</li> <li>Solução de Consulta Tributária 0</li> </ul>
	COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
4	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância <sup>1</sup>/<sub>9</sub></li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) <sup>1</sup>/<sub>9</sub></li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso <sup>1</sup>/<sub>9</sub></li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT <sup>1</sup>/<sub>9</sub></li> </ul>

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1ª instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior, reabertura do prazo de impugnação e Câmara que julgou o recurso ordinário:

	COSIP (CASH	-POWER), TRSS RE	(ATÉ 2010), OU CONTRI CURSO DE REVISÃO	IBUIÇÃO DE MELHO	RIA	
* CNPJ/CPF	* Contribuinte		* Endereço			
* Tributo	* Processo de Recurso Ordinár	io *	Data da Intimação da Decisão de Rec	urso Ordinário	* N° Contribuinte:	
* Exercício(s):	* Notificação Lançamento	* Impugnado anteri Selecione	ormente? * R	eabertura do Prazo de Impugr Selecione	nação? *Câmara ✔ Selecione	~
PROCESSO DE RECURSO ORD	INÁRIO 🗘 TRIBUTO	EXERCÍCIO	* NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	Nº CONTRIBUINTE	CATA DO RECURSO DE REVISÃO	AÇÕES 🗘

e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em "Adicionar Decisão" e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática								
Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC:	* Nº da Câmara: Selecione	¥	Data da Publicação:	Ê	O ADICIONAR DECISÃO			
<b>O Informação!</b> Não há nenhum registro na listagem								
Declaro ter ciência de que a divergância deverá ser apontada na peça	que será anexada ao final							
						⇒ PRÓXIMO	⊘ CANCELAR	♦ VOLTAR

f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 17.5. Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso



b) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção "COSIP e Contribuição de Melhoria – Impugnações e Recursos":

	OUTROS						
	JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS						
	<ul> <li>Juntada de Documentos 0</li> <li>Solução de Consulta Tributária 0</li> </ul>						
	COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS						
শ্রহ	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância )</li> <li>Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) </li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ()</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ()</li> </ul>						

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente).
   Clique em PRÓXIMO.

COSIP (CASH-POWER) OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO						
ituação: Em cadastramento						
Processo Impugnado						
* Tributo 🔁						
Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC): Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 🕑						
Objeto do Pedido de Reconsideração						
Data da Notificação da Decisão: dd/mm/aaaa						
<ul> <li>Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso NÃO suspende a exigibilidade do crédito tributário.</li> <li>Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.</li> </ul>						

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 18. Juntada de Documentos

### 18.1. Tipos de Juntada de Documentos

- a) Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que há 2 (dois) tipos tipos de juntada, a saber:
  - (1) JUNTADA ESPONTÂNEA: ocorre por iniciativa do próprio interessado e submeter-se-á ao juízo da autoridade competente.
  - (2) JUNTADA POR CHAMADA: ocorre após a intimação ou notificação, pela autoridade administrativa competente responsável pelo expediente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, envio com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC.
- b) Quando a juntada se dá por CHAMADA é indispensável juntar-se a INTIMAÇÃO expedida pela autoridade competente;
- c) Independente do tipo de juntada, o solicitante deverá OBRIGATORIAMENTE informar obrigatoriamente a existência de documento que se constitui DECISÃO JUDICIAL, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos anexados no requerimento.

### 18.2. Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV

- a) Quando o processo for criado no Sistema de Informações Eletrônicas Sei!, tendo como origem qualquer unidade da Secretaria Municipal da Fazenda SF;
- b) O processo sei gerado na SF se inicia com o código da unidade "6017", possuindo o seguinte formato: 6017.AAAA/NNNNNN-D, onde:
  - 6017 é o código da unidade de SF;
  - AAAA é o exercício (ano) em que o processo sei foi gerado;
  - NNNNNN é o número sequencial do processo gerado na unidade;
  - D é o dígito verificados

c) As juntadas referentes aos processos gerados pelo sistema SIMPROC (formato AAAA-N.NNNNNN-N) continuarão sendo efetuadas pelo Portal 156, no link <u>https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3574</u>

### 18.3. Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos

- a) O SAV **não permite a JUNTADA** de processo for criado no Sistema de Informações Eletrônicas Sei! originado em unidade que NÃO integra a Secretaria Municipal da Fazenda SF (processos iniciados com **numeração diferente de "6017"**);
- b) O SAV não permite a JUNTADA de processo criado fora do Sistema de Informações Eletrônicas Sei! Como, por exemplo, os processos gerados pelo sistema SIMPROC;
- c) O SAV **não permite a JUNTADA** de processos cadastrados nos seguintes assuntos (para estes assuntos, a JUNTADA somente será permitida pelo Sistema de gestão de Fiscalização SGF, seguindo os procedimentos constantes da intimação da unidade de fiscalização):
  - (1) Fiscalização Tributária;
  - (2) Inteligência Fiscal, Malhas de Fiscalização e Monitoramento;
  - (3) Ilícitos contra a Ordem Tributária.
- d) O SAV não permite a JUNTADA ESPONTÂNEA de processos gerados em algumas unidades (como por exemplo, a seção de ARQUIVAMENTO da unidade). Ao ser informado o número de processo, o próprio SAV verifica se a unidade permite a juntada ESPONTÂNEA e informa ao contribuinte se houver impedimento no prosseguimento da solicitação. As juntadas POR CHAMADA são aceitas, mesmo que os processos estejam localizados nestas unidades;
- e) O SAV **não permite** a juntada de arquivos com tamanho superior a 50MB (por documento);
- f) O SAV não permite a juntada de arquivos com formato diferente dos que seguem: txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg.

### 18.4. Arquivos Aceitos no SAV

- a) São os seguintes arquivos **aceitos** no serviço de juntada do SAV:
  - Arquivos digitais deverão ter os formatos txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg;
- b) São os seguintes arquivos aceitos no serviço de juntada do SAV:

• Arquivos com tamanho máximo de 50 MB por documento.

### 18.5. Como Acessar o Serviço de Juntada

a) Para acessar o serviço de JUNTADA, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



b) Selecione a opção "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos"

OUTROS					
RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN (Restituição e Devolução de Valores: Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)	CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS (Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias)				

c) Selecione o serviço Juntada de Documentos, constantes da seção "Juntada e Consultas Tributárias":

	OUTROS
	JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS
	<ul> <li>Juntada de Documentos 0</li> <li>Solução de Consulta Tributária 0</li> </ul>
	COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
مته	<ul> <li>Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1º Instância •</li> <li>Recurso Ordinário - 2º Instância (cabível somente após decisão de 1º Instância) •</li> <li>Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso •</li> <li>Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT •</li> </ul>

- d) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- e) Informe o número do processo no qual se pretende incluir os documentos complementares (efetuar a juntada). Lembre-se que o SAV somente permite a juntada de documentos de **processos SEI** gerados (originados) na **SF**:

JUNTADA DE D	DOCUMENTOS					
ituação: Em cadastramento						
Juntada de Documentos em Processos SEI						
Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :						

- Após a informação do número do processo sei, o SAV verifica se o requerente já consta como INTERESSADO (contribuinte ou representante legal previamente habilitado) no mesmo. Caso ele já conste no processo como interessado (e não haja a inserção de outro representante que não conste do processo) o SAV dispensa a juntada da procuração e do documento do procurador;
- g) Informe o tipo de juntada e preencha os dados a ele referentes:

Juntada de Documentos em Processos SEI				
Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :		6017.2022/00	00853-4	
Selecione uma das opções abaixo:				
• JUNTADA POR CHAMADA: juntada de documentos em atendimento à INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO recebida •				
Notificação nº		Ano		
Data Limite para Apresentação	dd/mm/aaaa	Unidade		
O JUNTADA <u>ESPONTÂNEA:</u> juntada de documentos por iniciativa do contribuinte 🜖				
Motivo				

- h) No caso se a juntada se der POR CHAMADA é obrigatória a apresentação da INTIMAÇÃO de acordo com os dados declarados;
- i) Informe a qualificação do solicitante e se o documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL. Caso seja selecionada a opção "sim" à última pergunta, informe o número do processo judicial:

Qualificação do Solicitante:					
Próprio Contribuinte					
O Representante legal - Advogado					
○ Representant	○ Representante legal - Outros (não advogado)				
O documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL?					
O documento a s	ser juntado constitui-se cópia de DE	CISÃO JUDICIAL?			
O documento a s	ser juntado constitui-se cópia de DE Número Processo Judicial	CISÃO JUDICIAL?			
O documento a s ● Sim ○ Não	ser juntado constitui-se cópia de DE Número Processo Judicial	CISÃO JUDICIAL?			

j) Assinale os termos de ciência e a declaração na parte inferior da tela (abaixo) e clique em próximo:

- In tenho ClêNCIA de que a juntada de documentos NÃO pode se referir a lançamentos (Autos de Infração ou Notificações de Lançamento), exercícios, ou outros parámetros, que não constam do processo original.
- Tenho ClÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SE CONFIGURA nova impugnação, novo recurso administrativo, ou novo pedido em relação ao escopo do processo original.
- Tenho ClÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Auto de Infração ou Notificação de Lançamento), limitando-se apenas a elucidar fatos, complementar informações ou sanear eventuais lacunas que impedem ou dificultam a análise do processo.
- Tenho ClÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO substitui a necessidade de protocolização de outros pedidos, tais como, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração ou recurso hierárquico. Para estes serviços, não serão considerados os pedidos que forem protocolados em desacordo com a via eletiva prevista na legislação.
- Tenho ClÊNCIA de que, no caso de JUNTADA POR CONVOCAÇÃO, os documentos enviados após o prazo informado na notificação ou intimação, será considerada intempestiva.
- Tenho ClÊNCIA de que os documentos juntados após a prolação do despacho, ou ainda, após o decurso do prazo estipulado em intimação, poderão ser desconsiderados da análise do processo, não gerando quaisquer efeitos na análise do mérito do processo original.
- Tenho ciência de que sou responsável por eventuais danos decorrentes da inserção indevida de dados de contribuinte não vinculado ao processo original (objeto da juntada).
- C Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e referem-se ao contribuinte identificado no processo sei original (objeto da juntada).

→ PRÓXIMO Ø CANCELAR
----------------------

 Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19. Solução de Consulta Tributária

### 19.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de Pedido de Solução de Consulta Tributária, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



c) Selecione a opção "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos".



#### d) Selecione o Serviço Solução de Consulta Tributária

### JUNTADAS E CONSULTAS TRIBUTÁRIAS

🔹 Juntada de Documentos 🕄

🔹 Solução de Consulta Tributária 🚺

## COSIP E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



- 🔹 Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) 1ª Instância 🛈
- 🔹 Recurso Ordinário 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) 🕄
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso 🕄
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos CMT 🜖

#### e) Confirme a mensagem para prosseguir

ATENÇÃO!	×
<ol> <li>O conteúdo apresentado numa Solução de Consulta somente produz efeitos legais em relaçã alcançando a generalidade dos contribuintes;</li> </ol>	ão à consulente, não
<ol> <li>Alterações da legislação tributária posteriores à data da Solução de Consulta podem alterar apresentado na resposta ou tornar inaplicável seu conteúdo a situações presentes;</li> </ol>	o entendimento
3) A consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apres o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.	entação, nem o prazo para

pág. 195

→ PRÓXIMO

Ø CANCELAR

← VOLTAR

- f) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- g) Selecione o tributo objeto da consulta e confirme

Pedido de Consulta Tributária				
Tributo:				
O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	O Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS			
O Simples Nacional (ME, EPP e MEI)	O Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE			
O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	O Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA			
O Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis Inter Vivos - ITBI	O Outros Tributos administrados pela SF			

Obs.: Permite solicitar a consulta de apenas um tributo por requisição.

### 19.2. Pedido de Consulta Tributária do ISS – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
Assunto:					
🔿 Agenciamento, Intermediação ou Corretagem	O Documentos Físcais (NFS-e e NFTS) e Livros Físcais	<ul> <li>Serviços de Diversões Públicas</li> </ul>			
O Associações ou Instituições sem Fins Lucrativos	<ul> <li>Exportação e/ou Importação de Serviços</li> </ul>	<ul> <li>Serviços de Informática e Congêneres</li> </ul>			
O Benefícios Fiscais (Imunidade, Isenções e Não Incidência)	<ul> <li>Local da Prestação do Serviço para fins de incidência do ISS</li> </ul>	<ul> <li>Serviços de Instituições Financeiras</li> </ul>			
O Cadastro Informativo Municipal - CADIN	<ul> <li>Parcelamento Tributário (PPI, PAT, PRD ou PIME)</li> </ul>	<ul> <li>Serviços de Mercadologia e Comunicação</li> </ul>			
Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM	<ul> <li>Responsabilidade Tributária (Tomador e Intermediário do Serviço)</li> </ul>	<ul> <li>Sociedades Uniprofissionais</li> </ul>			
O Declarações Tributárias (DES-IF, D-SUP, DPS, DTCD)	<ul> <li>Serviços de Construção Civil</li> </ul>	O Outros Assuntos ou Serviços referentes ao ISS			
Informe o Número de Inscrição do CCM:	Não Possuo CCM				
Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apr de obrigações acessórias a que estaja suijeto o consulente.     Tenho ciência que a presente consultas resi arquivada de plano quando:     I - não cumprir os requisitos da lei;     II - formulada por quen houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;     II - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contuta o consulente;     IV - o fato sita depois de iniciado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;     V - o fato sitar defonido o unicensito profeida em consulta ou Itigijo em que tenha sido parte o consulte     V - o fato sitar definido ou de desias a enterios; proferida em consulta ou tiligijo em que tenha sido parte o consulte     V - o fato sitar definido ou delas ade main posição literaid de lai consulta to ormativo, publicado antes     V - não descrever, completa e extamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua	esentação, nem o prazo para o cumprimento nte; de sua apresentação; solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.				
7/15/24.85:38			← VOLTAR		

õ

?

edido de Consulta Tributária - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
Assunto:					
O Agenciamento, Intermediação ou Corretagem	O Documentos Fiscais (NFS-e e NFTS) e Livros Fiscais	O Serviços de Diversões Públicas			
O Associações ou Instituições sem Fins Lucrativos	O Exportação e/ou Importação de Serviços	O Serviços de Informática e Congêneres			
O Beneficios Fiscais (Imunidade, Isenções e Não Incidência)	O Local da Prestação do Serviço para fins de incidência do ISS	O Serviços de Instituições Financeiras			
O Cadastro Informativo Municipal - CADIN	O Parcelamento Tributário (PPI, PAT, PRD ou PIME)	O Serviços de Mercadologia e Comunicação			
O Cadastro de Prestadores de Outros Municípios - CPOM	O Responsabilidade Tributária (Tomador e Intermediário do Serviço)	O Sociedades Uniprofissionais			
O Declarações Tributárias (DES-IF, D-SUP, DPS, DTCO)	<ul> <li>Serviços de Construção Civil</li> </ul>	O Outros Assuntos ou Serviços referentes ao ISS			

Obs.: Permite selecionar apenas um assunto por requisição.

b) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção "Não possuo CCM".

### c) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:		

d) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

🗌 Tenho ciència que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento	
de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.	
🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:	
I - não cumprir os requisitos da lei;	
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;	
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;	
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;	
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;	
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.	
	the sector secto

e) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.3. Pedido de Consulta Tributária do Simples Nacional – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Simples Nacional (ME, EPP e MEI)
Assunto:         Simples Nacional - Microempresa         Simples Nacional - Empresa de Pequeno Porte (EPP)         Microempresário Individual - MEI
Informe o Número de Inscrição do CCM: CCM nº Não Possuo CCM Informe o Motivo da Consulta:
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa so fato objeto da consulta; III - formulada epois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua a presentação; V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua a presentação; V - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada. V - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.

### a) Selecione o assunto do enquadramento do simples que deseja para o pedido da consulta

Pedido de Consulta Tributária - Simples Nacional (ME, EPP e MEI)				
unto:				
Simples Nacional - Microempresa				
Simples Nacional - Empresa de Pequeno Porte (EPP)				
Microempresário Individual - MEI				

Obs.: Permite selecionar apenas um enquadramento por requisição.

b) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção "Não possuo CCM".

Informe o Número de Inscrição o	do CCM:	
CCM nº		Não Possuo CCM

c) Informe o motivo da consulta.

Ir	iforme o Motivo da Consulta:	
d)	Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.	

Tenho ciència que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.			
🗌 Tenho ciència que a presente consulta será arquivada de plano quando:			
I - não cumprir os requisitos da lej; II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou lítigio em que tenha sido parte o consulente; V - o fato sativer definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;			
Vi - nao descrever, completa e existamente, a nipotesie a que se retenr, ou nao contiver os elementos necessanos a sua solução, saivo se a inexistidad o u omissão for esculsavel, a criterio da autoridade consultada.			
	→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR

e) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.4. Pedido de Consulta Tributária do IPTU – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		
Informe o Número de Inscrição do SQL:		
SQL nº NL Não Possuo SQL		
Informe o Motivo da Consulta:		
□ Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.		
🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:		
I - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato á houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou lítígio em que tenha sido parte o consulente; IV - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.		
	→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	← VOLTAR

a) Informe o número de inscrição do imóvel / SQL, o Exercício e a NL se tiver imóvel inscrito ou se não tiver Imóvel/ SQL selecione a opção "Não possuo SQL".

redido de Consulta moutana - imposto riedial	Territorial Urbano - IPTU		
Informe o Número de Inscrição do SQL:			
SQL nº	Exercício	NL	Não Possuo SQL

#### b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:		
c) Selecione e	e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.	
Tenho ciência que a presente consulta n de obrigações acessórias a que esteja su	ta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento a sujeito o consulente.	
🗌 Tenho ciência que a presente consulta s	ta será arquivada de plano quando:	
I - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houver sido inti III - formulada depois de iniciado o proc	intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; procedimento fiscal contra o consulente;	
IV - o fato já houver sido objeto de decis V - o fato estiver definido ou declarado o	scisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente; do em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;	

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.5. Pedido de Consulta Tributária do ITBI – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis Inter Vivos - ITBI			
Informe o Número de Inscrição do SQL: SQL nº Não Possuo SQL			
Informe o Motivo da Consulta:			
Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.			
<ul> <li>□ Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:</li> <li>□ naio cumprir os requisitos da lei;</li> <li>II - formulada por quem houves sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;</li> <li>III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;</li> <li>IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferiad em consulta ou lítigio em que tenha sido parte o consulente;</li> <li>V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;</li> <li>V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;</li> <li>V - o fato estiver, completa e exstamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.</li> </ul>			
	PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

a) Informe o número de inscrição do imóvel, SQL se tiver imóvel, ou se não tiver imóvel / SQL selecione a opção "Não possuo SQL".

♦ VOLTAR

Pedido de Consulta Tributária - I	mposto sobre Transmissão de Bens imóveis Inter Vivos - ITBI	
Informe o Número de Inscrição	do SQL:	Não Revens 501
3011		ndu Pussuu suju

### b) Informe o motivo da consulta.

Informe o Motivo da Consulta:		

### c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

🗆 Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou denois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento
de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.
🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
I - não cumprir os requisitos da lei;
II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada

→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	
-----------	------------	--

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.6. Pedido de Consulta Tributária da TRSS – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - T	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS		
Informe o Número de Inscrição	o do CCM:		
CCM nº		Não Possuo CCM	
Informe o Motivo da Consulta:			
) Tenho ciência que a presente cor	nsulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo	, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento	

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano qu

- I não cumprir os requisitos da lei;
- II formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- III formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;
- IV o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
- V o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção "Não possuo CCM".

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS					
Informe o Número de Inscrição do CCM:	Informe o Número de Inscrição do CCM:				
CCM nº		Não Possuo CCM			
b) Informe o motivo da consulta.					
Informe o Motivo da Consulta:					

### c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

Tenho ciéncia que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.	
🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:	
I - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depsia de iniciada o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou lítigio em que tenha sido parte o consulente; V - o fato sátiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; V - o fato descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consu V - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consu	ultada.

→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR

♦ VOLTAR

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.7. Pedido de Consulta Tributária da TFE – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE			
Informe o Número de Inscrição do CCM:			
CCM n°			
Informe o Motivo da Consulta:			
Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.			
🗋 Tenho ciència que a presente consulta será arquivada de plano quando:			
I - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houvers ido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou lítigio em que tenha sido parte o consulente;			

V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
 VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada

a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção "Não possuo CCM".

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE				
Informe o Número de Inscrição do CCM:				
CCM n°	Não Possuo CCM			
b) Informe o motivo da consulta.				
Informe o Motivo da Consulta:				

#### Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo. C)

🗌 Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.	
🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:	
I - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;	
IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente; V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;	
VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada.	

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 19.8. Pedido de Consulta Tributária da TFA – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA				
Informe o Número de Inscrição do CCM:				
CCM n° Não Possuo CCM				
Informe o Motivo da Consulta:				
Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteia sujeito o consulente.				

Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano guando:

I - não cumprir os requisitos da lei;

- II formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- III formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente:

IV - o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada. PRÓXIMO

♦ VOLTAR

VOLTAR

Ø CANCELAR

a) Informe o número de inscrição do CCM se tiver inscrição ou se não tiver CCM selecione a opção "Não possuo CCM".

Pedido de Consulta Tributária - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA				
Informe o Número de Inscrição do CCM: CCM nº	Não Possuo CCM			
b) Informe o motivo da consulta.				
Informe o Motivo da Consulta:				

#### c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

(	🗌 Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.
[	🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:
	l - não cumprir os requisitos da lei; II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente; IV - o fato is houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente; V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação; V - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

#### 19.9. Pedido de Consulta Tributária de Outros Tributos Administrados pela SF – Tela Especifica

Pedido de Consulta Tributária - Outros Tributos administrados pela SF			
Informe o Número de Inscrição:			
Inscrição nº			
Informe o Motivo da Consulta:			
🗆 Tenho ciência que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento			

de obrigações acessórias a que esteja sujeito o consulente.

🗌 Tenho ciência que a presente consulta será arquivada de plano quando:

I - não cumprir os requisitos da lei;

II - formulada por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III - formulada depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;

IV - o fato iá houver sido obieto de decisão anterior, proferida em consulta ou litízio em que tenha sido parte o consulente:

V - o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI - não descrever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada

#### a) Informe o número de inscrição. Exemplo COSIP

Pedido de Consulta Tributária - Outros Tributos administrados pela SF				
Informe o Número de Inscrição: Inscrição nº				
b) Informe o motivo da consulta.				
Informe o Motivo da Consulta:				

#### c) Selecione e aceite os termos de ciência e confirme através do botão Próximo.

<ul> <li>Tenho ciênc</li></ul>	i que a presente consulta não suspende o prazo para recolhimento do tributo, antes ou depois de sua apresentação, nem o prazo para o cumprimento
de obrigaçõ	s acessórias a que esteja sujeito o consulente.
🗌 Tenho ciênc	i que a presente consulta será arquivada de plano quando:
I - não cum;	ir os requisitos da lei;
II - formulac	por quem houver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III - formula	a depois de iniciado o procedimento fiscal contra o consulente;
IV - o fato já	nover sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V - o fato esi	ver definido ou declarado em disposição literal de lei ou disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI - não des	rever, completa e exatamente, a hipotese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultad

→ PRÓXIMO O CANCELAR ← VOLTAR

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 20. Restituição de Tributos

### 20.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar os serviços de protocolização do pedido de restituição de tributos, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

TELA INICIAL				
Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!				
Clique em uma das opções para prosseguir:				
	IPTU	∰ тві-і∨		
.11	ISS e TAXAS Multas de ITBI-IV (Cartórios)	Outros Serviços		

c) Seleciona a opção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN".

OUT	TROS
RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e CADIN (Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)	CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e OUTROS TRIBUTOS (Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição de Melhorias )

 d) Selecione o serviço "Restituição de Tributos" na seção "Restituição e Devolução de Valores", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":



e) Após a seleção do tributo objeto da restituição, dos dados vinculados ao pedido (exemplo: incidência, valor, código de tributação, motivo da devolução), o usuário terá acesso à Tela de Dados Bancários que segue:

ħάσ	206
puz.	200

DAD	JADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO							
€ S	Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:							
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista	
ON	O NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):							
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista	
	Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.							
	Estou ciente qu	ue a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a r	estituição/devoluç	ão ora pleiteada.				
							→ PRÓXIMO Ø CANCELAR	

f) Após a inserção dos **dados bancários**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual);

### 20.2. Pedido de Restituição do ISS – Telas Específicas

a) Selecione o tributo a ser restituído (ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e clique em PRÓXIMO:

	SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO								
0	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 🚯								
$\bigcirc$	Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) 🚯								
$\bigcirc$	IPTU - Imposto Predial e Territotial Urbano 🕄								
0	ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 🕄								

### b) Selecione a ORIGEM (motivo) do pedido de restituição do ISS:



c) Se a ORIGEM do pedido de restituição for "Pagamento a Maior ou em Duplicidade" ou Reconhecimento de Imunidade ou Isenção, preencha os dados da tela que segue w clique em ADICIONAR. Caso seja optante do Simples Nacional ou não possua CCM, assinale esta opção:

Pedido de Restitu	uição do ISS					
CCM Selecione	~	Endereço			🗌 Não Possuo CCM	□ Simples Nacional
Qualificação do Solicitante:		○ Prestador de Servi	ços 💿 Respo	nsável Tributário		
Incidência	Código de Tributação	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	✓ ADICIONAR
Informação!	Vão há nenh	ium registro na listag	;em			

d) Se a ORIGEM do pedido de restituição for "Cancelamento de NFS-e (sem substituição por outra nota)" ou "Cancelamento de NFTS (sem substituição por outra nota)", será apresentada a tela abaixo:

		RESTITUIÇÃ	O DE TRIBUTOS			
Situação: Em cadastramento						
Pedido de Restituição do ISS						
CCM Selecione	Endereço		🗌 Não Possuo CCM		Nacional	
Qualificação do Solicitante:	O Prestador de Serviços	○ Responsável Tributário				
Motivo do Pedido Cancelamento de NFS-e (	~					
OBTER PLANILHA		O CARREGAR PLANILHA	×	EXCLUIR PLANILHA		
Informação! Não há nenh	num registro na listagem					
				➔ PRÓXIM	IO Ø CANCELAR 🗲 V	OLTAR

- (1) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. Caso se opte por carregar uma planilha externa, atentar para o formato no item subsequente.
- (2) Preencha os dados ou copie e cole de outra planilha. Caso se deseje substituir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA;
- (3) Após preencher a planilha, clique em CARREGAR PLANILHA com os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. No caso de se carregar planilha externa (não geradas pelo SAV), estas deverão ser elaboradas no padrão Excel (extensão ".xls ou .xlsx") e os campos deverão ter o seguinte formato:

NFS-e	Data de Emissão (DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-/14) / (999.999.999- 99)	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento (DD/MM/AAAA)
-------	---------------------------------	---	---------------------	-----------------------------	--------------------------------------

(4) Atenção: Tamanho máximo da planilha de restituição: 1.000 registros (título das colunas + 999 Notas Fiscais)

e) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras "d" e "e" do item 17.1 Informações Gerais.

### 20.3. Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS) – Telas Específicas

a) Selecione o tributo a ser restituído (Taxas Mobiliárias (TFA, TFE ou TRSS)) e clique em PRÓXIMO:

### SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ()
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) (1)
- IPTU Imposto Predial e Territotial Urbano (3)
- ITBI IV Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 3

b) Na tela que segue, selecione o número do CCM ou a opção "Não possuo CCM". Selecione a taxa que será objeto do pedido (TFE, TRSS ou TFA) e preencha os demais dados da restituição: Incidência, Código de Tributação, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento.
 Selecione também o Motivo do Pedido. Clique em ADICIONAR;

Pedido de Resti	Pedido de Restituiçao de Taxas Mobiliárias (TFE, TFA e TRSS)							
Informe o SQL d * CCM: Selecione	lo Imóvel vinculad	lo ao pedido de restituição Endereço	ĸ		Não Possuo CCM 🗆			
Taxas Selecione	~							
Informe os dado	os dos valores a se	rem restituídos:						
Incidência	Código Tributação	Valor Lançado (Valor Taxa)	Valor Pago (autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	~	•ADICIONAR	
Informaçã	o! Não há nenhi	um registro na listagem	1					

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir mais uma incidência no mesmo pedido.
- d) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras "d" e "e" do item 17.1 Informações Gerais.

### 20.4. Pedido de Restituição do IPTU – Telas Específicas

a) Selecione o tributo a ser restituído (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) e clique em PRÓXIMO:

	SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO
0	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 🕄
0	Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) 🚯
0	IPTU - Imposto Predial e Territotial Urbano 🕄
0	ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 🕄

b) Observe a informação constante do "pop up" que versa sobre a restituição do IPTU pelo SAV e clique em FECHAR:

# ATENÇÃO !!!

#### Informativo Restituição IPTU

Utilize este REQUERIMENTO apenas para a **RESTITUIÇÃO DO IPTU ACIMA À R\$ 5.000,00**, decorrentes de **ALTERAÇÕES NO** CARNÊ DO IPTU.

As restituições serão **AUTOMÁTICAS pelo Sistema DAT**, nos casos de restituições inferiores ou iguais à R\$ 5.000,00. Caso a restituição não se dê automaticamente pelo DAT, utilize este serviço para solicitá-la.

As restituições também serão AUTOMÁTICAS pelo Sistema DAT, <u>INDEPENDENTE DO VALOR</u>, nos casos de Pagamento em duplicidade, Pagamento a Maior ou Pagamento Indevido de Documento Cancelado.

#### Atenção:

O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 anos, contados da data do PAGAMENTO do imposto/taxa ou ainda, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

c) Informe o número do cadastro do imóvel (SQL) e selecione o perfil do interessado. Preencha ainda as seguintes informações: Exercício, Número da NL, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituiçao do IPTU
Informe o SQL do Imóvel vinculado ao pedido de restituição: * SQL Endereço
Selecione o PERFIL DO INTERESSADO: OSou Proprietário ou Possuidor do Imóvel OSou Síndico do Condomínio
OSou Inquilino do Imóvel objeto do pedido de restituição OSou Representante Legal do Proprietário ou Possuidor do Imóvel
Informe os dados dos valores a serem restituídos:       Valor Lançado       Valor Pago       Data do         Exercicio       NL       (Valor IPTU)       (autenticado)       Pagamento       Motivo do Pedido         Image: Selecione       Image: Selecione       Image: Selecione       Image: Selecione       Image: Selecione
🔁 Informação! Não há nenhum registro na listagem

- d) Repita a operação caso se pretenda incluir a restituição do IPTU de outro exercício, referente ao mesmo imóvel;
- e) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras "d" e "e" do item **17.1 Informações Gerais.**

#### 20.5. Pedido de Restituição do ITBI-IV – Telas Específicas

 a) Selecione o tributo a ser restituído (ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição) e clique em PRÓXIMO:

	SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO								
0	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 🚯								
0	Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) 🕄								
0	IPTU - Imposto Predial e Territotial Urbano 🕄								
0	ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição 🕄								

b) Selecione o perfil do interessado e preencha ainda as seguintes informações: Número da Transação, Número de Cadastro do Imóvel (SQL),
 Valor Pago, Valor a ser Devolvido e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituição do ITBI								
Selecione o PERFIL DO INTERESSADO: O Sou Adquirente do Bem ou Direito Transmitido ou Pretandia Adquirir o Bem ou Direito Sou CEDENTE, na cessão de direitos decorrentes de compromissos de compar e vanda O Sou TRANISMITENTE, na transmissão exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamnto mercantil.								
Sou REPRESENTANTE LEGAL de um dos contribuintes elencados nas opç  Informe os dados dos valores a serem restituídos:	<ul> <li>Sou I HARISMII EN IE, na transmissa e exclusivamente de direitos a aquisção de bens imoveis, quando o acquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamnto mercantil.</li> <li>Sou REPRESENTANTE LEGAL de um dos contribuintes elencados nas opções anteriores.</li> </ul>							
Nº da Transação Cadastro do Imóvel	Valor Pago	Valor a Ser	Data do					
NP da Guia)     (SQL)     (autenticado)     Devolvido     Pagamento								
Mativo do Pedido								
(Selecione)		OADICIONAR						

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir mais uma incidência no mesmo pedido.
- d) Após o preenchimento das telas específicas, siga os procedimentos descritos nas letras "d" e "e" do item **17.1 Informações Gerais.**

### 21. Pedido de Devolução - DAT

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de Pedido de Devolução de Valores no DAT, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



c) Seleciona a opção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN".



 d) Selecione o serviço "Pedido de Devolução de Valores DAT" na seção "Restituição e Devolução de Valores", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":



e) Ao acessar o serviço, será disponibilizado o pop up abaixo. Clique em SIM (PROSSEGUE):



f) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES-DAT							
Selecione o Motivo da Devolução							
Selecione	~						
Justificativa do Pedido (Informe brevemente o motivo do pedido da devolução)							
Informe o número da Inscrição:							
$^{\rm O}$ sql							
Оссм							
$^{\bigcirc}$ outros							

g) Selecione um dos motivos abaixo, informe a justificativa do pedido e selecione o número de inscrição, preenchendo este último campo:

Р	EDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES - DAT						
Situação: Em cadastramento							
PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES-DAT							
Selecione o Motivo da Devolução Selecione Selecione Alteração Cadastral do Veículo (Multa de Trânsito) Alteração de CNPJ de filial para matriz (mantido o CNPJ raiz) Alteração de Destinatário - Pessoa Física (falecimento, inventário, etc) Alteração de Destinatário - Pessoa Jurídica (liquidação de empresa, etc.) Decisão tributária favorável ou duplicidade de pagamento (valor não disponível no DAT) Mudança de Nome ou Razão Social (comprovada na Receita Federal)							

 g) Após a seleção dos dados do pedido de devolução (motivo, justificativa e número de inscrição), o usuário terá acesso à Tela de Dados Bancários que segue:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO										
Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:										
Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista				
O NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):										
Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista				
Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.										
Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.										

→ PRÓXIMO O CANCELAR ← VOLTAR
- pág. 217
- h) Após a inserção dos **dados bancários**, insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 22. Pedido de Apropriação de Pagamentos

## 22.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de pedido de Apropriação de Pagamentos, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



c) Seleciona a opção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN".



- d) Selecione um dos seguintes serviços:
  - (1) Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME;
  - (2) Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento;
  - (3) Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU

- e) Preencha as telas específicas descritas nos itens 19.2, 19.3 ou 19.4, conforme o caso, insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).
- 22.2. Pedido de Apropriação de Pagamentos de parcelas paga em duplicidade para Quitação de Parcela futura aberta em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME
- a) Acesse a opção correspondente no título na seção "Apropriação de Pagamentos", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS
<ul> <li>Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME ()</li> <li>Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento ()</li> <li>Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU ()</li> </ul>

b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE OUTRA PARCELA EM PROGRAMAS DE PARCELAMENTO - PPI, PAT, PRD OU PIME								
Apropriação de Pagamentos para Quitação de Outra Parcela em Programa	ropriação de Pagamentos para Quitação de Outra Parcela em Programas de Parcelamento - PPI, PAT, PRD ou PIME							
Número do Parcelamento:								
Número da Parcela Paga Indevidamente:								
Número da Parcela a ser Quitada:								
O Pedido de Apropriação vai gerar Restituição?	SIM							
	ATE	NCÃO!						
Para regularizaçã	o de Pagamentos referentes ao ISS e Taxas Mobiliárias que não fora	im pagos em programas de parcelamentos, utilize o serviço de "Correção de Pagamentos"						
Detalhamento do pedido(Informar brevemente o Pedido da Apropriaçao)								
			→ PRÓXIMO	CANCELAR	VOLTAR			

c) Se foi selecionada a opção "SIM" ao questionamento "O pedido de Apropriação vai gerar RESTITUIÇÃO?", após a confirmação será apresentada a Tela de Dados Bancários (a seguir), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DAD	DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO						
<u>o</u> s	Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:						
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
0	IÃO Sou Titular da CON	NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE depósito (depósito em conta de NTA - CORRENTE depósito	TERCEIRO):				
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	Nestes termos, solici	ito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos en	i função das altera	ções cadastrais deco	rrentes do pedido	o inicial, devendo tais valores serem cr	editados na conta corrente acima indicada.
	Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.						
							→ PRÓXIMO Ø CANCELAR ← VOLTAR

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 22.3. Pedido de Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento

a) Acesse a opção correspondente na seção "Restituição e Devolução de Valores", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":



b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

	APROPRIAÇÃ	APROPRIAÇAO DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇAO DE TRIBUTOS EM RAZAO DE ROMPIMENTO DE PARCELAMENTO							
,	propriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Romp	imento de Parcelamento							
	Número do Parcelamento:								
	O Pedido de Apropriação vai gerar Restituição?	SIM							
		ATENÇÃO!							
	Para regularização	de Pagamentos referentes ao ISS e Taxas Mobiliárias que não foram pagos em programas de parcelamentos, utilize o serviço de "Correção de Pagamentos"							
	Detalhamento do pedido(informar brevemente o Pedido da Apropriaçao)								
			➔ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR				

c) Se foi selecionada a opção "SIM" ao questionamento "O pedido de Apropriação vai gerar RESTITUIÇÃO?", após a confirmação será apresentada a Tela de Dados Bancários (a seguir), que deverá ser preenchida. Após, clique em PRÓXIMO;

DADO	DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO OU RESTITUIÇÃO						
🖲 So	u Titular da CONT	TA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:					
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
∩ nã	O Sou Titular da	CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de	TERCEIRO):				
	Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
	Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial, devendo tais valores serem creditados na conta corrente acima indicada.						
	Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente INVIABILIZARÁ a restituição/devolução ora pleiteada.						

d) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

## 22.4. Pedido de Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU

a) Acesse a opção correspondente na seção "Restituição e Devolução de Valores", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS
<ul> <li>Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME ()</li> <li>Apropriação de Pagamento para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento ()</li> <li>Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU ()</li> </ul>

b) Preencha a Tela de Identificação do Contribuinte e do Procurador (caso seja indicado representante legal). Após clicar em PRÓXIMO, deverá ser disponibilizada a seguinte tela:

APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA QUITAR OUTRA PRESTAÇÃO DO CARNÊ DO IPTU						
Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carné	iê do IPTU					
Número do SQL do Imóvel para Quitação da Parcela do IPTU:						
Ano do IPTU:	Número da NL:					
Número da Parcela Paga em Duplicidade ou Indevidamente:	Número da Parcela a ser Quitada:					
Para regularizaçã	ATENÇÃO! ção de Pagamentos referentes ao ISS e Taxas Mobiliárias que não foram pagos em programas de parcelamento	os, utilize o serviço de "Correção de Pagamentos"				
Detalhamento do pedido(Informar brevemente o Pedido da Apropriaçao):						

→ PRÓXIMO O CANCELAR ← VOLTAR

c) Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 23. Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e

## 23.2. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de pedido de cancelamento de documentos fiscais e realocação de pagamentos no sistema NFS-e, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



c) Seleciona a opção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN".



### pág. 223

### 23.3. Cancelamento de Documentos Fiscais

a) Selecione o serviço "Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFS)" na seção "Regularização de Pagamentos e NFS-e", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e
<ul> <li>Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFTS) •</li> <li>Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA •</li> <li>Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e •</li> <li>Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos •</li> </ul>

- b) Informe os dados do Contribuinte e do Procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção "não possuo CCM"), a qualificação do solicitante, o tipo de Nota, e o objeto do pedido (cancelamento de nota SEM a emissão de NFS-e/NFTS substituta ou cancelamento de nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta).

		CANCELAMEN	IO DE NFS-E/NFTS			
Situação: Em cadastramento						
Cancelamento de NFS-e/NFTS						
CCM Selecione	Endereço		🗆 Não Possuo CCM	□ Simples Naciona	al	
Qualificação do Solicitante:	O Prestador de Serviços	○ Responsável Tributário				
Tipo de Nota:	○ NFS-e					
Objeto do Pedido Selecione	~					
OBTER PLANILHA		① CARREGAR PLANILHA		× EXCLUIR PLANILHA		
Informação! Não há nenhur	m registro na listagem					
				→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	♦ VOLTAR

CANCELANENTO DE NEO E/NETO

- d) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente será planilhas no padrão "Excel"), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:
  - (1) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFS-e substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-/14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	--------------------------------	---	---------------

(2) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFTS substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Prestador (99.999.999/9999-99/-/14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	--------------------------------	---	---------------

(3) Cancelamento de Nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta:

Número da Nota a Cancelar	Número da Nota Substituta	Código de Serviço da Nota Substituta	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (mm/aaaa)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Código de Serviço	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento (DD/MM/AAAA)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS (R\$) SEM MULTAS E JUROS	DADOS DA GUIA/DAMSP - CCM (N.NNN.NNN - N)	Valor Remanescente a Ser Restituído após a Substituição da Nota
------------------------------------	---------------------------------	---	---	--	--	--	---	---

- (4) Atenção: Tamanho máximo da planilha de cancelamento: 2.000 registros (título + 1.999 Notas Fiscais)
- f) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### 23.4. Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:

 a) Selecione o serviço "Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e" na seção "Regularização de Pagamentos e NFS-e", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

**REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e** 



- b) Informe os dados do Contribuinte e do Procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção "não possuo CCM"), a qualificação do solicitante (prestador de serviços ou responsável tributário), o tipo de Nota Fiscal (NFS-e ou NFTS) e, se houver, eventuais pedidos adicionais ao pedido de realocação de pagamentos (cancelamento de NFS-e ou Restituição de ISS). Caso o contribuinte não possua número de inscrição no CCM, ou ainda, seja optante do Simples Nacional, assinale a(s) opção(ões) correspondente(s) na tela:

### CANCELAMENTO DE NFS-E/NFTS

Situação: Em cadastramento

Cancelamento de NFS-e/NFTS							
CCM Selecione	Endereço		□ Não Possuo CCM	□ Sir	nples Nacional		
Qualificação do Solicitante:	○ Prestador de Serviços	$\bigcirc$ Responsável Tributário					
Tipo de Nota:	○ NFS-e						
Objeto do Pedido Selecione	~						
OBTER PLANILHA		CARREGAR PLANILHA		× EXCLUIR PLANILHA			
Informação! Não há nenhu	m registro na listagem						
					➔ PRÓXIMO	O CANCELAR	

- d) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados dos pagamentos a serem realocados no sistema NFS-e. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente será planilhas no padrão "Excel"), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:

NUMERO DA GUIA (DAMSP) PENDENTE (gerada pelo Sistema NFS-e), no caso de realocação de guia de NFS-e, ou	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (MM /	DADOS DA GUIA /DAMSP -	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS(R\$) SEM	DADOS DA GUIA/ DAMSP - CCM	Valor Remanescente a Ser Restituído após a
NUMERO DA NFTS PENDENTE	AAAA)	Código de Serviço	(DD / MM / AAAA)	MULTAS E JUROS	(N.NNN.NNN - N)	Realocação da Guia

"Valor f) restituído, Remanescente Ser Restituído Caso não haja valor ser coluna а а а após а Realocação da Guia" não precisa ser preenchida ou pode ser preenchida com o valor "0" (zero);

- g) Após a inserção dos dados específicos, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 24. Correção de Registros de Pagamentos

## 24.2. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de pedido de Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:





d) Selecione o serviço "Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA" na seção "Regularização de Pagamentos e NFS-e", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

### pág. 228

#### REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e



Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFTS)
 Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA
 Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e ()

- Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos ()
- e) Confirme a mensagem para prosseguir



Este serviço NÃO se destina à correção de pagamento de tributo originado pela NFS-e/NFTS ou correção de Pagamento de Auto de Infração.

Este serviço destina-se APENAS à correção de informações como: incidência de pagamento, código de serviço (ISS), código de estabelecimento (TFE), Código de EGRS (TRSS), Código de Anúncio (TFA) e número do CCM.

Importante: A correção do pagamento para uma incidência ANTERIOR ao do pagamento a ser retificado, pode ensejar a necessidade de se complementar o valor a título de multa, juros de mora e correção monetária.

Exemplo: correção do registro do recolhimento da TFE paga na incidência 09/2022 para a incidência 06/2022, deve resultar no recolhimento dos encargos moratórios, uma vez que o pagamento ocorreu em atraso.

SIM (PROSSEGUE) NÃO

- f) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- g) Seleciona o tributo a corrigir

			CORREÇÃO DE PAGAMEN	TOS (	(ISS E TAXAS MOBILLÁRIAS)		
	iorreção de Pagamento						
	Tributo Selecione	CCM Preenchimento Indevido	Data do Pagamento:	1	Valor Autenticado RS RS 0,00		
	ISS TFE	genérico que consta do DAMSP ou 7.777.777-8				O II	NCLUIR
	TFA TFA ISS Responsabilidade Tributária					→ PRÓKIMO O CANCELAR	← VOLTAR
h	Informa o CCM para	ulal sorá a corroção do	nagamento o o data d	o n	agamente e e valer autorticado		

### h) Informa o CCM para qual será a correção do pagamento e a data do pagamento e o valor autenticado

Correção de Pagamento				
Tributo Selecione	ССМ	Data do Pagamento:	Ê	Valor Autenticado R\$ R\$ 0,00

CORREÇÃO DE PAGAMENTOS (ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS)

i) De acordo com o tributo selecionado exibe os campos a corrigir

Campo a Corrigir	Preenchimento Indevido	Preenchimento Correto	
Selecione 🗸			
Selecione			
Incidência	CM genérico que consta do DAMSP ou 7.777.777-8		
Código de Serviço			
Número do CCM		> redund	
Outro			

j) Após selecionar o campo a corrigir habilita os campos Preenchimento indevido e preenchimento correto e se selecionado a opção Outros no campo a corrigir exibe o campo 'campo a corrigir (outro)' para informar qual campo irá corrigir.

0	Campo a Corrigir	Campo a Corrigir (Outro)	Preenchimento Indevido	Preenchimento Correto
	Outro 🗸			

- k) Após informar todos os dados com os respectivos valores de acordo com o tributo e o campo a corrigir e incluir os registros a serem corrigidos, confirme através do botão Próximo.
- Insira os documentos solicitados na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

### pág. 230

## 25. Impugnação ao Comunicado CADIN:

## 25.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de Impugnação ao Comunicado CADIN, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



f) Seleciona a opção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN".

OU	TROS
RESTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS e	CONSULTAS TRIBUTÁRIAS, JUNTADAS e
CADIN	OUTROS TRIBUTOS
(Restituição e Devolução de Valores, Regularização de pagamento e NFS-e	(Consultas Tributárias, Pedidos de Juntada de Documentos, COSIP e Contribuição
Apropriação de Pagamento e Impugnação ao CADIN)	de Melhorias )

 d) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção "CADIN", constante da seção "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":



c) Selecione o Comunicado CADIN a ser impugnado e clique em PRÓXIMO.

			II	1PUGN	NAÇÃO AO CO	MUNICADO CA	DIN				
Situação: I	Em cadastramento										
				(	Comunicados (	CADIN Ativos					
		Este serviço p Caso se	oresta-se UNICAMENTE e pretenda impugnar ta	à impugr ambém o	ATENÇ nação de sua inscriçá débito tributário, vo	<mark>ĂO!</mark> io no CADIN. Não se pre ite à página inicial e cliq	sta à impu; jue no TRIE	gnação do débito tribu 3UTO correspondente.	tário.		
	NÚMERO DO COMUNICADO \$	ANO DO COMUNICADO \$	PENDÊNCIA	\$	crédito 🗘	DATA DE EXPEDIÇÃO	¢	DATA DE IMPUGNAÇÃO	¢ NÚM D	ERO DE NAS 🗘	tempestivo 🕈
0											
					REGISTROS ENCO	JNTRADUS: 1					
									→ PROXIMO	Ø CANCE	LAR 🗲 VOLTAR

d) Caso o contribuinte possua um número maior que 1.000 comunicados CADIN, aparecerá a mensagem que segue. Clique em "OK" para fechar o "pop up".

ATENÇÃO!

Identificamos a existência de mais de 1.000 Comunicados do CADIN vinculados ao CPF/CNPJ informado. Desta forma, o SAV listou os 1.000 comunicados mais recentes. Caso o comunicado não conste nesta relação, informe o **Número do Comunicado** e o **Ano do Comunicado** nos campos de pesquisa.

OK

e) Neste caso, informe o número e ano do comunicado, para impugná-lo:

				Comunicados C	ADIN Ativos				
		Este serviço p Caso se	resta-se UNICAMENTE à impuj pretenda impugnar também (	ATENÇĂ gnação de sua inscrição o débito tributário, volt	<mark>OI</mark> o no CADIN. Não se prest se à página inicial e cliqu	a à impugnaçã e no TRIBUTO (	o do débito tributário. orrespondente.		
lúmero	do Comunicado:		Ano do Comunicado:		➔ PESQUISAR				
	NÚMERO DO COMUNICADO \$	ANO DO COMUNICADO \$	PENDÊNCIA <sup>‡</sup>	CRÉDITO ÷	DATA DE EXPEDIÇÃO	۰,	DATA DE MPUGNAÇÃO 🗘	NÚMERO DE DIAS ÷	TEMPESTINO
0									
0									
0									
0 0 0									
0 0 0									

f) Selecione o motivo da contestação (impugnação) ao comunicado CADIN. Este motivo varia de acordo com o tributo e o tipo da exigência a que se refere o Comunicado CADIN. Exemplos:

(1) IPTU

Comunicados CADIN do IPTU			
Pendência Referete ao SQL	Crédito		
	IPTU		
Número do Comunicado	Ano do comunicado		
Motivo da contestação do comunicado CADIN O débito Pago O débito Parcelado na PGM / Departamento in O débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº Imóvel não pertencente mais ao impugnant Imóvel adquirido em Hasta Pública © Imóvel adquirido em Hasta Pública © Imóvel imune ou isento: O decisão Judicial que determinou a suspent	Fiscal - FISC te rocesso nº ião ou extinção do crédito tributário - Processo nº		
/ Outro Motivo (Especificar)			
(2) ITBI-IV			-> PROXIMO O CANCELAR
(2) ITBI-IV			→ PRÖXEMO O CANCELAR
(2) ITBI-IV			➔ PRÓISMO ④ CANCELARI
(2) ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendência Referete ao SQL	Crédito		→ PRÓXIMO O CANCELAR
(2) ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendência Referete ao SQL	Crédito TTBI		→ PROXIMO O CANCELAR
(2) ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendência Referete ao SQL	Crédito ITBI Ano do comunicado		→ PROXIMO O CANCELAR
(2) ITBI-IV	Crédito ITBI Ano do comunicado		PROXEMO
(2) ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendência Referete ao SQL	Crédito TTBI Ano do comunicado		→ PROXIMO CANCELAR
Coutro Motivo (Especificar)  (2) ITBI-IV  Comunicado CADIN do ITBI-IV  Pendência Referete ao SQL  Número do Comunicado  Motivo da contestação do comunicado CADIN  Dúblio Dano	Crédito ITBI Ano do comunicado		→ PRÓXIMO
Courro Motivo (Especificar)  (2) ITBI-IV  Comunicado CADIN do ITBI-IV  Pendência Referete ao SQL  Wimero do Comunicado  Motivo da contestação do comunicado CADIN D Débito Pago Dobbito Pargelado na PGM / Deportamento 10	Crédito ITBI Ano do comunicado		◆ PRICISIMO
Coutro Motivo (Especificar)  (2) ITBI-IV  Comunicado CADIN do ITBI-IV  Pendência Referete ao SQL  Wimero do Comunicado  Notivo da contestação do comunicado CADIN  Debito Parcelado na PGM / Departamento I  Debito Parcelado no PAT ou PPI - Parrelato	Crédito TTBI Ano do comunicado		→ PRÓRIMO
Courro Motivo (Especificar)  (2) ITBI-IV  comunicado CADIN do ITBI-IV  rendência Referete ao SQL  wimero do Comunicado  Atórixo da contestação do comunicado CADIN Dobito Pago Dobito Parcelado na PGM / Departamento I Dobito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelam	Crédito TTBI Ano do comunicado  iscal - FISC ento nº rocesso nº		→ PRÓXIMO
Conunicado CADIN do ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendência Referete ao SQL Pendência Referete ao SQL Número do Comunicado Notivo da contestação do comunicado CADIN Debito Pago Debito Parcelado na PGM / Departamento I Debito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelam Impugnação ao Recurso Administrativo - P Impugnação ao Recurso Administrativo - P Imóvel imune ou Isento:	Crédito ITBI Ano do comunicado - iscal - FISC ento n <sup>a</sup> rocesso n <sup>a</sup>		→ PRÖXEMO
Conunicado CADIN do ITBI-IV Comunicado CADIN do ITBI-IV Pendéncia Referete ao SQL Número do Comunicado Número do Comunicado Debito Parcelado na PGM / Departamento I Debito Parcelado na PGM / Departamento I Debito Parcelado na PGM / Departamento I Impugnação ao Recurso Administrativo- P Imovel imune ou isento: Decisão Judicial que determinou a suspento	Crédito ITBI Ano do comunicado Iscal - FISC ento nº rocesso nº Lio ou extinção do crédito tributário - Processo nº		PRÓIZIMO

(3) Autos de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Obrigações Acessórias

+ VOLTAR

Comunicado CADIN do ISS, Taxas Mobiliárias e	Obrigações Acessórias (Autos de Infração)	
Pendência Referete ao	Crédito	
Número do Comunicado	Ano do comunicado	
Motivo da contestação do comunicado CADIN O Débito Pago		
O Débito Parcelado na PGM / Departamento Fi	scal - FISC	
O Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº		
O Processo administrativo de cancelamento d	e NFS-e ou NFTS ou DPS	
Processo de realocação de pagamento de N	FS-e ou NFTS ou DPS	
O Outro Processo administrativo relativo ao d	ébito	
O Decisão Judicial que determinou a suspens	io ou extinção do crédito tributário - Processo nº	
Outro Motivo (Especificar)		
		➔ PRÓISIMO ♦ VOLTAR

# (4) ISS - DT, RDT e NFS-e

Comunicado CADIN	
Pendência Referente ao	Crédito DT
Número do Comunicado	Ano do comunicado
Motivo da contestação do comu O Débito Pago	nicado CADIN
O Débito Parcelado na PGM / D	epartamento Fiscal - FISC
O Débito Parcelado no PPI - Par	celamento nº
○ Impugnação ou Recurso Adm	inistrativo - Processo nº
O Decisão Judicial que determi	nou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
$\bigcirc$ Outro Motivo (Especificar)	

Comunicado CADIN Simples Nacio	nal				
Pendência Referente ao	Crédito				
Número do Comunicado	Ano do comunicado				
Motivo da contestação do comunio O Débito Pago	ado CADIN				
O Débito Parcelado na PGM / Depa O Débito Parcelado no PAT ou PPI	rtamento Fiscal - FISC - Parcelamento nº				
Processo administrativo de cano     Processo de realocação de paga     Processo administrativo relativo	ielamento de NFS-e ou NFTS mento de NFS-e ou NFTS pao débito				
○ Decisão Judicial que determinor ○ Outro Motivo (Especificar)	u a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº				
			PRÓXIMO	Ø CANCELAR	+ VOLTAR

g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 26. Recurso Hierárquico:

## 26.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação "em cadastramento" ou "aguardando envio") no menu "Minhas Solicitações" no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização do Recurso Hierárquico, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



c) Seleciona uma das opções "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN" e "Consultas Tributárias, Juntadas e Outros Tributos".



## 26.2. Recurso Hierárquico

a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes nas seções do grupo "Restituição, Regularização de Pagamentos e CADIN":

OLITROS
001005
CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN
Impugnação ao Comunicado do CADIN 🔮     Recurso Hierárquico sobre o CADIN 🔮
RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES
<ul> <li>Restituição de Tributos •</li> <li>Pedido de Devolução de Valores-DAT •</li> <li>Recurso Hierárquico sobre Restituição de Tributos •</li> </ul>
REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E NFS-e
<ul> <li>Cancelamento de Notas Fiscais (NFS-e/NFTS) •</li> <li>Correção de Registro de Pagamento de ISS, TFE, TRSS e TFA •</li> <li>Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e •</li> <li>Recurso Hierárquico Sobre Cancelamento de Notas Fiscais e Realocação de Pagamentos •</li> </ul>
APROPRIAÇÃO DE PAGAMENTOS
<ul> <li>Apropriação de pagamentos de parcela paga em duplicidade para quitação de parcela futura em aberto em Programas de Parcelamentos PPI, PAT, PRD ou PIME ()</li> <li>Apropriação de Pagamentos para Quitação de Tributos em Razão de Rompimento de Parcelamento ()</li> <li>Apropriação de Pagamento do IPTU para Quitar outra Prestação do Carnê do IPTU ()</li> </ul>
<del>&lt;</del> vor

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione a opção correspondente ao Recurso Hierárquico referente a processo protocolado no SAV em um dos seguintes assuntos: Impugnação ao Comunicado CADIN, Restituição de Tributos, Realocação de Notas Fiscais e Cancelamento de Notas Fiscais. O processo recorrido deve ter sido protocolizado EXCLUSIVAMENTE por meio da Solução de Atendimento Virtual - SAV.
- d) Informe o número do processo recorrido, insira a data de notificação da decisão recorrida e assinale os termos de ciência.

Processo Impugnado						
Número do Processo Recorrido 🖲 Q. INCLUIR						
Data da Notificação da Decisão Recorrida:						
dd/mm/sasa 🗖						
Objeto do Recurso Hierárquico						
🗌 Estou ciente de que o recurso hierárquico a ser protocolizado é exclusivamente referente a pedido protocolado na Solução de Atendimento Virtual - SAV.						
🗌 Estou ciente que a data de notificação de decisão informada será analisada pelo julgador para efeitos de verificação da tempestividade.						
	→ PRÓXIMO	Ø CANCELAR	← VOLTAR			

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

# 27. Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica)

- A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra Oficiais de Registro de Imóveis, referente à multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI-IV, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV;
- b) A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra a Concessionária dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, referente à responsabilidade tributária relativa à COSIP, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV.

## 28. Menu "Minhas Solicitações" (Pesquisar Solicitações)

- informações a) As sobre andamento dos processos gerados pelo SAV deverão obtidas link 0 ser no http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx. Este serviço destina-se apenas à consulta e à edição das requisições (rascunhos e pedidos protocolizados).
- b) Este serviço destina-se a consultar as requisições protocolizadas no SAV (requisições que geraram processo sei, a qualquer tempo), e os rascunhos de requerimentos cadastrados ou atualizados no SAV há até 30 dias da consulta. Os requerimentos não utilizados ou não editados há mais de 30 dias serão excluídos.
- c) Para efetuar a consulta utilize o menu "Minhas Solicitações"



d) Lei atentamente o "pop up" abaixo e clique em "OK":



#### As informações sobre a situação do processo deverão ser obtidas no link:

http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx

As informações contidas no link acima possuem caráter informativo, não substituindo as comunicações oficiais dispostas pela Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

e) Selecione um ou mais dos parâmetros de pesquisa apresentado na pesquisa simplificada e clique em PESQUISAR:

		P	PESQUISAR SOLICITAÇÕES					
Informação! O SAV retornará	os rascunhos ma	is recentes, desde que cadastrados ou	alterados há até 30 dias da data da coi	nsulta. Os rascu	nhos não utilizados anter	iores a e	ste período serão des	cartados.
Pesquisar Solicitações								
Tributo/Grupo 🚯	~	Assunto 0 Selecione		~	Data Atualização 🚺 Data Inicial		Data Fim	<b>m</b>
🗌 Pesquisa Completa								
							Q PESQUISAR	Ø LIMPA

f) Caso seja necessária uma consulta mais específica, selecione a opção "Pesquisa Completa" e informe um dos campos disponíveis:

	PES	SQUISAR SOLICITAÇÕES			
ı <b>formação!</b> O SAV retornará	os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alt	erados há até 30 dias da data da consulta. Os	rascunhos não utilizados ante	eriores a este período serão de	escartado
squisar Solicitações					
Tributo/Grupo 🟮	Assunto 🜖		Data Atualização 🕄 Data Inicial	Data Fim	
Selecione	✓ Selecione	~			
Pesquisa Completa					
Pesquisa Completa Pesquisa Completa					
Pesquisa Completa Pesquisa Completa Situação 🚯	Número do Processo (SEI) 📵	ссм 🕄	SQL 🚯		

g) A opção Tributo/Grupo compreende o grupo de serviços relacionados ao assunto a ser consultado, conforme segue:

Tributo/Grupo	Serviço
ISS - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ISS - Sociedade de Profissionais	Indeferimento de SUP – Impugnação, Indeferimento de SUP - Recurso ao CMT, Pedido de Enquadramento – SUP, Pedido de Desenguadramento – SUP, Recurso por Falta de Entrega da D-SUP
ISS - Simples Nacional	Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT, Desenquadramento de MEI – Impugnação, Desenquadramento de MEI - Recurso ao CMT, Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT
ISS - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
IPTU/Cadastro - DAC, DIC ou DIC-D	Declaração de Inclusão Cadastral (Desdobro/Remembramento/Englobamento), Declaração de Inclusão Cadastral, Declaração de Alteração Cadastral, Contestação da Não Aceitação de DAC, Contestação da Não Aceitação de DIC, Contestação da Não Aceitação de DIC-D, Recurso Único à Autoridade Superior - DAC, DIC ou DIC-D
IPTU/NL - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
IPTU/Auto de Infração - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Auto Infração IPTU, Recurso de Revisão de Auto Infração IPTU, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
IPTU - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
ITBI-IV - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ITBI-IV - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Não incidência – Impugnação, Não Reconhecimento de Não incidência - Recurso ao CMT,
Outros Tributos - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso Ordinário de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso de Revisão (COSIP e Contribuição de Melhoria), Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
Outros Serviços	Cancelamento de NFS-e/NFTS, Impugnação ao Comunicado Cadin, Realocação de Pagamentos no sistema NFS-e, Recurso Hierárquico
Restituição de Tributos	Pedido de Restituição de Tributo

- h) As situações das requisições são as que seguem:
  - (1) Em cadastramento: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
  - (2) Aguardando Envio: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
  - (3) Processando Anexos: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), mas os anexos estão sendo carregados no processo por rotina "batch" pelo próprio SAV
  - (4) Protocolado: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), com todos os anexos incluídos no mesmo.